CURITIBA

Nº 103 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 SMAP

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-062330/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, SEM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS PARA OPERACIONALIZAR A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, UNIFORMES E EPIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Órgãos participantes:
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA, CPF nº 009.629.149-40** e de outro lado a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Dom Pedro I, nº 752, Bairro: Água Verde, Cidade: Curitiba/PR, **CNPJ:** 17.832.629/0001-09**,** neste ato representado por**, LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF: 033.496.299-46,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
EMPRESA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
Lote: 2
Item 37: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de acabadora de asfalto.
Valor unitário: R$7 1.455,32
Quantidade: 2
Valor total: R$ 142.910,64
Item 38: HORA EXTRA, OPERADOR, diurna, cargo operador de acabadora de asfalto.
Valor unitário: R$ 34,64
Quantidade: 1440
Valor total: R$ 49.881,60
Item 39: HORA ADICIONAL, OPERADOR, noturno, cargo operador de acabadora de asfalto.

Valor unitário: R$ 5,37
Quantidade: 84
Valor total: R$ 451,08
Item 40: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de motoniveladora.
Valor unitário: R$ 71.455,32
Quantidade: 1
Valor total: R$ 71.455,32
Item 41: HORA EXTRA, OPERADOR, diurna, cargo operador de motoniveladora.
Valor unitário: R$ 34,64
Quantidade: 720
Valor total: R$ 24.940,80
Item 42: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de pá carregadeira.
Valor unitário: R$ 72.327,12
Quantidade: 3
Valor total: R$ 216.981,36
Item 43: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de retroescavadeira.
Valor unitário: R$ 71.455,32
Quantidade: 6
Valor total: R$ 428.731,92
Item 44: HORA EXTRA, OPERADOR, diurna, cargo operador de retroescavadeira.
Valor unitário: R$ 34,64
Quantidade: 3072
Valor total: R$ 106.414,08
Item 45: HORA EXTRA, OPERADOR, diurna domingo e feriados, cargo operador de, retroescavadeira.
Valor unitário: R$ 48,50
Quantidade: 816
Valor total: R$ 39.576,00
Item 46: HORA EXTRA, OPERADOR, noturna, cargo operador de retroescavadeira.
Valor unitário: R$ 39,26
Quantidade: 96
Valor total: R$ 3.768,96
Item 47: HORA EXTRA, OPERADOR, noturna domingo e feriados, cargo operador de retroescavadeira..
Valor unitário: R$ 53,12
Quantidade: 96
Valor total: R$ 5.099,52
Item 48: HORA ADICIONAL, MOTORISTA, noturno, cargo operador de retroescavadeira.
Valor unitário: R$ 5,37
Quantidade: 96
Valor total: R$ 515,52
Item 49: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de rolo compactador.
Valor unitário: R$ 60.920,76
Quantidade: 2

Valor total: R$ 121.841,52
Item 50: HORA EXTRA, OPERAOR, diurna, cargo operador de rolo compactador.
Valor unitário: R$ 28,53
Quantidade: 1440
Valor total: R$ 41.083,20
Item 51: OPERADOR, CONTRATAÇÃO, de máquinas de trator de pneus.
Valor unitário: R$ 58.840,40
Quantidade: 4
Valor total: R$ 235.361,60
Item 52: HORA EXTRA, OPERADOR, diurna domingo e feriados, cargo operador de trator de pneus.
Valor unitário: R$3 7,83
Quantidade: 432
Valor total: R$ 16.342,56
Valor total da empresa: R$ 1.505.355,68.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 128/2022 – SMAP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LUIZ CARLOS RIBEIRO
CPF: 033.496.299-46
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 140/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 83.011.247/0014-55**, com sede na Rua Maria Bizinelli, 445, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, neste ato representada **Sr.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

GUSTAVO LUIZ BIZINELLI, CPF nº 020.287.209-21, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 140/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, BACON DEFUMADO, LINGUIÇA CALABRESA PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços n° 03, para proceder à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 290/2016, referentes ao item abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários e, quantidades restantes, mediante condições seguintes:

Item 3: BACON, defumado (barriga), demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Bizinelli

Valor unitário: R$21,39

Quantidade: 35.000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 140/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI

SMSAN

GUSTAVO LUIZ BIZINELLI

VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de junho de 2024.

Gino Lucchin : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

REF.: PROTOCOLO Nº 01-084089/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSAN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, nomeada pela Portaria nº 34/2023 – SMSAN, torna público a quem interessar possa, que, após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica dos produtos, ficam os produtos das organizações relacionadas no **Anexo I**, consideradas **CREDENCIADAS** para fornecimento ao Programa Armazém da Família, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN neste **5º resultado.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A ata de julgamento, com todas as motivações, fica a disposição de todos os interessados, na Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, sediada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (*https://www.curitiba.pr.gov.br*).

Para efeito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital de embasamento, o prazo derradeiro será até **17h30 do dia 06/06/2024 (quinta-feira)**.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de junho de 2024.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Anexo I

INTERESSADO / CREDENCIADO	CNPJ OU CPF	PRODUTO	CÓD. DE BARRAS	MARCA	PESO/MEDIDA drenado/líquido	SABOR FRAGRÂNCIA
COPACON - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA	73.368.086/0001-83	FARINHA DE MILHO AMARELA (TIPO BIJU)	7898952894449	CAMPO VIVO	1kg	*
COPACON - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA	73.368.086/0001-83	FUBÁ DE MILHO AMARELO	7898952894432	CAMPO VIVO	1kg	*
JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	7898951512634	GIBKI	200g	AMORA
JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	7898951512641	GIBKI	200g	MORANGO
JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTA MÉDIA - 150g a 299g	7898951512610	GIBKI	200g	AMORA E MAÇÃ
JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTA MÉDIA - 150g a 299g	7898951512627	GIBKI	200g	MORANGO E MAÇÃ
MARCIO LUIS HOLDEFER	800.159.129-81	MEL DE ABELHAS	609967639089	RANCHO DO MEL	500G	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 4/2024 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR DEMERARA, BISCOITO SORTIDO, CAFÉ SOLÚVEL, CEREAL INFANTIL, FARINHA DE ARROZ, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 4/2024 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA ALLBRANDS IND. DE ALIMENTOS S/A.
Itens 4 Valor total da empresa: R$16.462,86.
EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 2 Valor total da empresa: R$117.497,20.
EMPRESA MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA
Itens 3 Valor total da empresa: R$29.868,80.
EMPRESA URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA
Itens 5 Valor total da empresa: R$7.022,40.
EMPRESA USINA ALTO ALEGRE S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
Itens 1 Valor total da empresa: R$75.834,00.
EMPRESA WNO SOLUÇÕES INTREGRADAS LTDA – ME
Itens 6 Valor total da empresa: R$39.600,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 4/2024 SMSAN/FAAC = R$286.285,26
O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 07/06/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de junho de 2024.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-102614/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 836/2024 SMOP**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº**. 23/2024 – SMOP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E FERRAGENS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Até a data: 18/06/2024 - Horário: às 10h00min
Envio de lances: Data: 18/06/2024 - Horário: 10h10min às 11h00min

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do email: **luizapereira@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-9824.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de junho de 2024.
Luiza Pereira : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n° CP/037/2023-SMOP/OPE

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/037/2023-SMOP/OPE****, referente a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil com o objetivo a reforma do imóvel localizado na Av. das Indústrias, nº 1813, onde será instalada a sede dos Distritos de Manutenção Urbana Pinheirinho e Tatuquara, Curitiba – Paraná.*

EMPRESA	*HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA*
CNPJ:	*04.211.209/0001-55*
VALOR GLOBAL	*R$ 2.103.999,64 (dois milhões, cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de junho de 2024.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n° CP/065/2023-SMOP/OPP

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/065/2023-SMOP/OPP****, referente a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil com o objetivo a pavimentação em vias urbanas em CBUQ, 19.292,46m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento em CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, cuja caracterização e abrangência estão descritas no edital, a serem realizadas com recursos provenientes do Convênio nº 528/2023-SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Curitiba.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA	*PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA*
CNPJ:	*05.804.537/0001-28*
VALOR GLOBAL	*R$ 11.127.401,31 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos).*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de junho de 2024.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

Item 13: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 21mm, secção transversal retangular descentralizada.
Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT
Valor unitário: R$ 280,0000

Item 14: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 25mm, secção transversal retangular descentralizada.
Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT
Valor unitário: R$ 280,0000

Item 15: LIMA, rotatória exploratória. 21mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/WT GLIDE PATH
Valor unitário: R$ 297,7100

Item 16: LIMA, rotatória exploratória. 25mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/WT GLIDE PATH
Valor unitário: R$ 280,0000

Item 17: LIMA,manual exploratória. 25mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VDW/C PILOT
Valor unitário: R$ 92,0000

Item 18: LIMA, rotatória em níquel-titânio. 21mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/X FILE
Valor unitário: R$ 290,0000

Item 19: LIMA, manual exploratória. 21mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VDW/C PILOT
Valor unitário: R$ 92,0000
Item 20: LIMA, rotatória em níquel titânio. com 25mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/X FILE
Valor unitário: R$ 190,0000

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP

Item 1: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Item 2: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 63,9000
Item 3: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Item 4: LIMA, endodôntica nº 15, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 69,9000
Item 11: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Item 12: LIMA, endodôntica, nº 30, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por torção, com secção transversal quadrangular e
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Item 21: LIMA, endodôntica nº 20, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 69,9000
Item 22: FILME, radiográfico, periapical, tamanho adulto, velocidade "e", medindo 3 x 4 cm (± 5%), size 2, em caixas com no mínimo 100 unidades.
Marca: AGFA - KULZER
Valor unitário: R$ 330,0000
Item 24: SOLUÇÃO DE MILTON, para uso odontológico, solução de hipoclorito de sódio a 1%; em frasco com 01 litro;

deverá conter um estabilizante em sua formulação.
Marca: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 14,6800
Item 25: VERNIZ, com flúor, agente de impregnação profunda, secagem rápida.
Marca: FGM
Valor unitário: R$ 28,3800
EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Item 5: LIMA, endodôntica nº 25, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem, com secção transversal em forma de "gota" , com
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 6: LIMA, endodôntica nº 30, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 7: LIMA, endodôntica, nº 10, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 8: LIMA, endodôntica, nº 08, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 9: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 10: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Item 23: PASTA, para acabamento e polimento de resina composta, granulação média e fina, pasta à base de óxido de alumínio. kit com 02 seringas de 4g cada,
Marca: FGM
Valor unitário: R$ 34,0000
Secretaria Municipal da Saúde, 4 de junho de 2024.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01° de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos recebendo o número 01/2024, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SUCATA DE VEÍCULOS SERVIVEIS E SUCATA DE VEICULOS COM MOTORES INSERVíVEIS, removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em lotes descritos no Anexo II deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: nº 01/2024
OBJETO: Alienação de veículos em condição de circulação e sucata de veículos serviveis e inservíveis.
TIPO: Maior Lance por Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. (a) Helcio Kronberg, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob a matrícula nº 653/2000.
Com endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br
E-mail: contato@kronbergleiloes.com.br - Telefone/WhattsApp: (41) 3233-1077.
Endereço: Rua André de Barros, 226, cj. 907, Bairro Centro - Curitiba/Paraná, CEP: 80010-080.
O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do portal eletrônico do leiloeiro oficial www.vipleiloes.com.br e/ou pelo e-mail, contato@kronbergleiloes.com.br, no horário das 9h às 16h30min., nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior a data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br
RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:
Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo portal eletrônico do leiloeiro oficial www.vipleiloes.com.br, e/ou pelo endereço eletrônico contato@kronbergleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 9h e às 16h nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.
CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 385/2023 e nº 700/2023, Lei Estadual 19.140/2017, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.
ANEXOS:
Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II – Relação, avaliação e lance minimo dos lotes
Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis
Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas
O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro www.vipleiloes.com.br, bem como no portal eletrônico transito.curitiba.pr.gov.br

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO
1.1. O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line através da internet.
1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/06/2024 (segunda-feira) às 9h, com encerramento previsto no dia 24/06/2024 às 17h do presente ato convocatório, admitindo-se lances prévios, conforme previsto no subitem 1.2.1. a seguir.
1.2.1 A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Relação dos Lotes	Data e Hora
Os lotes nº 01 ao nº 222	24/06/2024 às 9h
Os lotes nº 223 ao nº 240	24/06/2024 às 11h
Os lotes nº 241 ao nº 297	24/06/2024 às 13h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Helcio Kronberg, devidamente matriculado, sob matricula nº 653/2000, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado.
1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro prévio no portal eletrônico Oficial da Empresa VIP Gestão e Logistica S.A. www.vipleiloes.com.br por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.
1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.
1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no Portal Eletronico da VIP, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de 297 lotes, compostos por veículos em condição de circulação e sucatas de veículos serviveis e serviveis com motores inserviveis, que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.
2.2. Os bens serão vendidos em caráter *"ad corpus"*, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, ao Municipio de Curitiba ou à Empresa VIP Gestão e Logistica S.A. qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.
2.3. Os lotes são compostos de bens usados. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.
2.4. Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.
2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.
2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item **4.2** e demais subitens.
2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES
3.1. Os interessados em participar da visitação publica dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição fisica, de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas especificas do Municipio de Curitiba, bem como deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, atendimento das 09h às 12h e das 14h às 17h.
3.2. Para adentrar ao Pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação (fornecido pela VIP).
3.3. Conforme agendamento, os bens poderão ser examinados nos dias 20 e 21 de junho de 2024, das 9h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz,310 Portão, Curitiba/PR.
3.4. É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
3.4.1. Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a **VIP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
3.5. Visitação:
3.5.1 Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo II** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, apenas no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES Nº 01 AO Nº 222 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do **Portão - CIRCULAÇÃO** Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba-PR**, a visitação será no dia 20 de junho de 2024** **09h às 12h e das 13h 30min. às 17h.**
LOTES Nº 223 AO Nº 240 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio da **Portão – SUCATA APROVEITAVEL** Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba-PR**, a visitação será no dia 21 de junho de 2024** **09h às 12h e das 13h 30min. às 17h.**
LOTES Nº 241 AO Nº 297 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do **Portão - SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL** Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba-PR**, a visitação será no dia 21 de junho de 2024** **09h às 12h e das 13h 30min. às 17h.**

3.5.1.2 Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem **3.3.**
3.6. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no **Anexo II** deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no site da Empresa VIP Gestão e Logistica S.A. www.vipleiloes.com.br

3.7. As fotos divulgadas no portal VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
3.8. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo

arrematante.
3.9. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem **3.3.**, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.
3.10. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):
4.1.1. Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:
4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4.1.3. Documento de identidade, no caso de pessoa física;
4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
4.1.7. Comprovante de endereço;
4.1.8. Números telefônicos de contato;
4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
4.1.10. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.9.** até as 15h do dia 18/06/2024, à Empresa VIP Leilão e Logistica S.A., por meio do portal eletrônico www.vipleiloes.com.br
4.1.11. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no site do Leiloeiro para fins de participação do certame.
4.1.12. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
4.1.13. O Municipio de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item **8** e demais subitens.
4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:
4.2.1. Somente poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
b) Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
c) Comprovante de endereço;
d) Números telefônicos de contato;
e) Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
f) Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

g) Declaração (**Anexo IV**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Municipal nº 700/2023.

4.2.2. Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos no subitem **4.2.1**, até as 15h, do dia 18/06/2024, à Empresa VIP Gestão e Logistica S.A., por meio do portal eletrônico www.vipleiloes.com.br

4.2.3. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no site do Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.4. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.2.4.1 O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.2.5. O Municipio de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item **8** e demais subitens.

4.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.3.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27 Inc. I do Decreto Municipal nº 700/2023.

4.3.3. O impedimento de que trata o item **4.3.1** deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.4. O agente público do órgão ou entidade licitante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.5 O impedimento de que trata o item **4.3.4.** deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Municipio de Curitiba;

4.3.7. Os licitantes que se enquadrem nas vedações do art. 98 da Lei Organica do Municipio.

4.3.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
4.3.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidadeeconômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
4.3.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e nº 13.146/15 que tutelam este instituto;
4.3.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;
4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.
4.6. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens **4.1.** e **4.2.** e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.
5. DOS LANCES
5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo Portal Eletrônico da Empresa VIP Gestão e Logistica S.A., www.vipleiloes.com.br nos termos deste Edital.
5.2. No Portal Eletrônico da VIP os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
5.2.1 O leiloeiro poderá, durante o leilão eletrônico, realizar procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo II** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, os débitos de IPVA e Licenciamento do ano corrente, segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
5.5. A situação descrita no item **5.4**. não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.
5.6. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.7. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
5.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.
5.9. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem **8.1** deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução nº 362 do **CONTRAN.**

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O Municipio de Curitiba e a Pessoa Juridica contratado por este para operacionalização do leilão, não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancaria ou boleto bancario a ser expedido pela VIP Gestão e Logistica S.A., uma vez efetuados os pagamentos acima previsto, o arrematante dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes, no endereço eletrônico liberacoes@vipleiloes.net.br, (11) 3777-0573 WhatsApp ou qualquer outro meio hábil e inequivoco.

7.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à VIP Gestão e Logistica S.A., a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

7.3. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à VIP Gestão e Logistica S.A., a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

7.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

7.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

7.6. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem **7.1**, implica o licitante à imediata perda do direto à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem **8.1.** A não observância ao item item **7.1**, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item **5.10.**

7.7. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.8. O Municipio de Curitiba, e a Pessoa Juridica contratada, poderão retirar do Leilão, por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.8.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.
7.9. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site da Vip Gestão e Logistica S.A..
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a seguir:
8.2. Penalidades
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa;
8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
8.2.5. As sanções previstas nos itens "**8.2.1**", "**8.2.3**" e "**8.2.4**" do subitem **8.2** poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.
8.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:
8.3. Infrações:
8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
a) Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens "**8.3.2**", "**8.3.3**" e "**8.3.4**", quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item **8.5** desse Edital.
8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens "**8.3.5**", "**8.3.6**", "**8.3.7**", "**8.3.8**" e "**8.3.9**".
8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem "**8.2.2**", o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
8.7. As penalidades previstas nos itens subitens "**8.2.3**" e "**8.2.4**" somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

9. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

9.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item **6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da Vip Gestão e Logística S.A., não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016, do CONTRAN.

9.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

9.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei nº 11.580/1996, atualizada até a Lei nº 20.383/2020, o recolhimento do ICMS na Secretaria da Fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

9.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

9.4. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo site **www.agendamentos.org/agendamento**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dipoe do § 5º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado (Art. 39 da Resolução nº 623/20216), retornando-se o bem para ao acervo para ser leiloado em outra oportunidade.

9.4.1 A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor pago pelo arrematante.

9.4.2. Por mera liberalidade da Vip Gestão e Logística S.A., o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB), sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

9.5. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

9.6. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

9.7. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O

não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9.8. Para a retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

9.9. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

9.10. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do (s) veiculo (s) arrematado (s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/97 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, desde que cumpridas as demais exigências legais.

9.11 O veiculo considerado RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO) poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providencias necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

9.12 O veiculo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável, ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a cirucular e não terá a documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 – CONTRAN e demais legislações correlatas ao presente cenário.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas através do portal eletrônico da Empresa Contratada, VIP LEILÕES E LOGISTICA S.A. www.vipleiloes.com, no horário compreendido entre às **9h** e às **16h** nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através do meio de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da Comissão de Leilão comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

10.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.5. Informações complementares serão prestadas através do número (41) 3233-1077, ou ainda pelo endereço eletrônico ouvidoria@vipleloes.com.br

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

11.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os recursos serão analizados no prazo de 3 (três) dias úteis, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item "**8.2**" e subitens "**8.2.1**", "**8.2.2**" e "**8.2.3**", caberá recurso no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.6. Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal n° 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **Portal Eletronico da VIP www.vipleiloes.com.br**, ou ainda no Portal de Trânsito de Curitiba transito.curitiba.pr.gov.br

13.2. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba, expedirá oficio de comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

13.3. A SMDT e a Pessoa Juridida de Direito Privado contratada por esta, para operacionalizar o leilão, se reservam ao direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 700/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.5. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

13.6. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

13.7. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida e divulgada no portal da VIP e no Portal de Trânsito de Curitiba.

13.8. O uso da senha e, consequentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do edital, nos termos da Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II - Relação, avaliação e lance minimo dos lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 4 de junho de 2024.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1. Este processo visa a alienação, de parte dos bens, recolhidos em Via Pública, que foram removidos há mais de 60 dias, para o pátio da Empresa VIP Gestão e Logística S.A., que presta serviços de remoção, guarda e liberação de veículos para o Município de Curitiba, contratada regularmente por meio de licitação, conforme contrato n.º 24.107/2020, cumprindo todas as exigências, inclusive de sustentabilidade.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 297 (duzentos e noventa e sete) bens móveis, em situação de circulação, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no anexo II deste Termo, recolhidos em conformidade com os termos dos arts. 271 e 328 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre retenção, guarda e leilão de veículos, para o pátio da Empresa VIP Gestão e Logística S.A.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O ETP aprovado apontou como solução para alienação dos veículos a realização de leilão eletrônico previsto no artigo 72 do Decreto Municipal nº 385 de 2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, “é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance”. Em complemento, os incisos I e II do caput do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 prescrevem que o leilão é a modalidade adequada para alienação de bens imóveis e móveis, ressalvados os casos de dispensa de licitação pública.
3.3. A alienação deverá acontecer na modalidade eletrônica através da internet, pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo único deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme definido no ETP o leilão será realizado por pessoa jurídica de direito privado, qual seja a Empresa VIP Gestão e Logística S.A. conforme a cláusula 6ª do Contrato 24.107/2020, que define as obrigações da Contratada solucionando a necessidade pública de todo procedimento de alienação dos bens.

5 – REQUISITOS DO LEILÃO

5.1 Da Avaliação dos Bens:

5.1.1 Foi realizado pelo leiloeiro público oficial Hélcio Kronberg matricula JUCEPAR nº 653, inscrito no CNPJ Nº 10.722.603/0001-50, com endereço à Avenida Visconde do Rio Branco,1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela Empresa VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A, a avalição dos bens a serem leiloados.

5.1.2 ANEXO ÚNICO AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 385, art. 73 II – "tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no inc. II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021."

5.1.4. Os bens estão disponíveis em itens individuais e independentes.

5.1.5. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 20 e 21/06/2024, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

5.1.6. Locais para visitação: Lotes: 01 ao 297 no endereço: Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR.

5.1.7. A avaliação dos bens pelos interessados, será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquerreclamação posterior.

5.2. Da Participação:

5.2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para pessoas jurídicas são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

5.2.3. O cadastro e o upload dos documentos, constantes no item 5.2.2., via plataforma www.vipleiloes.com, são obrigatórios e gratuito, e deverá ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.2.4. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão.

5.2.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo portal eletrônico www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo único deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.3.2. Data: 24/06/2024, a partir das 9h.

5.3.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da Vip Gestão e Logística S.A. (www.vipleiloes.com).

Parágrafo Único: Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela Vip Gestão e Logística S.A., e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

5.4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

5.4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

5.5. Da Retirada dos Bens:

5.5.1. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

5.5.2. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5.5.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, nos dias úteis que compreendem o período de 25 de junho à 25 de julho de 2024, no horário das 09h às 16h, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

5.5.4. Deverá apresentar comprovante de quitação do valor do lance arrematado, cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica com Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro.

5.5.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos, será considerado desistência por parte do arrematante e implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao poder da Empresa VIP Gestão e Logística S.A. para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6 Da Impugnação:

5.6.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a Empresa VIP Leilões e Logística S.A. através do site: www.vipleiloes.com.br/LeilaoInfos/FaleConosco

5.6.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e art. 27 do Decreto nº 385 de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

5.6.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

5.6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.7. Das Obrigações do Leiloeiro:

5.7.1. O repasse para a Prefeitura Municipal pelo leiloeiro deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento Orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento desta Prefeitura.

5.7.2. Após efetuar pagamento, o Comprovante de Pagamento deverá ser entregue à Comissão de Leilão como comprovante de quitação. O prazo para prestação de contas do leiloeiro à SMDT será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

5.7.3. O leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

5.7.4. Caberá, ainda, ao leiloeiro:

5.7.4.1. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

5.7.4.2. Elaborar lista por lotes, dos bens a serem leiloados;

5.7.4.3. Responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, existente em seu poder, ainda mesmo que o dano provenha de caso fortuito ou força maior.

5.7.5. Fica expressamente proibido ao leiloeiro delegar suas funções a terceiros.

5.8. Das Disposições Gerais:

5.8.1. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

5.8.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.vipleiloes.com e no portal Trânsito da SMDT (www.transito.curitiba.pr.gov.br).

5.8.3. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail cec@vipleiloes.com.br.

5.8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do Contrato da SMDT.

5.8.5. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SMDT.

5.8.6. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

5.8.7. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

5.8.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

5.8.9. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

5.8.10. As fotos inseridas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetropara eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.
A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acessoa internet.

5.8.11. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição os demais anexos:

CURITIBA

Nº 103 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II
RELAÇÃO, AVALIAÇÃO E LANCE MINIMO DOS LOTES

A) CIRCULAÇÃO

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	AUTOMOVEL	AXD7274	VOLVO/S60 1.6T4COMFORT	2011/2011	GASOLINA	PR	YV1FS485BB2057286	B4164T1025199	351559400	CONSERVADO	R$ 22.600,00
2	AUTOMOVEL	DSX0864	PEUGEOT/307 20S A FELI	2007/2007	GASOLINA	PR	8AD3CRFJ27G067044	10LH5D1536494	915063085	CONSERVADO	R$ 20.400,00
3	AUTOMOVEL	AXW5961	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BHBH51DAEP204730	F4FADU186558	602426855	CONSERVADO	R$ 16.100,00
4	AUTOMOVEL	AYH8737	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD11816FE1304470	370A00112636412	1006429767	CONSERVADO	R$ 16.000,00
5	AUTOMOVEL	PZM6D27	VOLKSWAGEN/NOVO GOL TL MCV	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAG45U0HP120117	CSE202235	1117488486	CONSERVADO	R$ 14.600,00
6	AUTOMOVEL	GGV4E73	TOYOTA/ETIOS SD XS	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BRB29BT3G2108697	V357836	1080816450	CONSERVADO	R$ 12.900,00
7	RETIRADO										
8	AUTOMOVEL	BAY7I60	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	PR	93Y4SRFH4HJ613947	H4ME734Q002943	1105396425	CONSERVADO	R$ 12.200,00
9	AUTOMOVEL	AVC1877	CHEVROLET/AGILE LT	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AGCB48X0CR141157	CSB505252	455149020	CONSERVADO	R$ 12.000,00
10	AUTOMOVEL	QHW1701	LIFAN/X60 1.8L TALENT	2015/2015	GASOLINA	SC	9UK64ED52F0090193	LFB479Q150103381	1076847827	CONSERVADO	R$ 11.700,00
11	RETIRADO										
12	AUTOMOVEL	AQN0353	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD19251R93082966	S10424458	983058539	CONSERVADO	R$ 9.000,00
13	AUTOMOVEL	MJA1209	HYUNDAI/I30 2.0	2010/2011	GASOLINA	SC	KMHDC51EABU301101	G4GCA940928	271804467	CONSERVADO	R$ 8.900,00
14	AUTOMOVEL	AUU1198	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05U0CP149040	CCNB34087	404602398	CONSERVADO	R$ 8.900,00
15	AUTOMOVEL	MFD4074	CHEVROLET/PRISMA JOY	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRJ69809G123080	M70017615	968251145	CONSERVADO	R$ 8.800,00
16	AUTOMOVEL	AUD8G10	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17277EC3592267	310A50112129056	334177286	CONSERVADO	R$ 8.800,00
17	AUTOMOVEL	MIW3129	CHEVROLET/PRISMA MAXX	2010/2011	FLEX	SC	9BGRM69X0BG210330	NAC036740	270842004	CONSERVADO	R$ 8.700,00
18	AUTOMOVEL	AXN7199	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106LE5901043	310A10111755691	586451200	CONSERVADO	R$ 8.600,00
19	AUTOMOVEL	AON3908	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05W17P070346	BNW210420	911996230	CONSERVADO	R$ 8.500,00
20	AUTOMOVEL	AVQ2514	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05U3CP082529	CCNA74009	475806638	CONSERVADO	R$ 8.100,00
21	AUTOMOVEL	AWY1454	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YBSR7RHDJ668509	D4DH760Q277683	538942177	CONSERVADO	R$ 8.000,00
22	AUTOMOVEL	AUZ4989	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGSU19F0CB226583	NAA221742	451619439	CONSERVADO	R$ 8.000,00
23	AUTOMOVEL	BAT8F17	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD19821SGB002432	370A00112972165	1097135079	CONSERVADO	R$ 8.000,00
24	AUTOMOVEL	EGV6A51	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGAB69C0AB163411	U70032987	224549588	CONSERVADO	R$ 8.000,00
25	AUTOMOVEL	ARZ1817	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	935FCKFVYBB506610	10DBS50106591	202175170	CONSERVADO	R$ 7.900,00
26	AUTOMOVEL	AQX3680	VOLKSWAGEN/BORA	2008/2009	GASOLINA	SC	3VWSH49M99M626913	CBP098712	121745333	CONSERVADO	R$ 7.800,00
27	AUTOMOVEL	AYP9188	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17122LF5947813	310A10112079415	1175135647	CONSERVADO	R$ 7.400,00
28	AUTOMOVEL	HHI4727	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF55A9C8278444	SM9AC8278444	379997487	CONSERVADO	R$ 7.000,00
29	AUTOMOVEL	AXT0106	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF54P2B8078249	QF9AB8078249	224982893	CONSERVADO	R$ 7.000,00
30	CAMINHONETE	MGZ1566	HAFEI/TOWNER PICKUP US	2010/2010	GASOLINA	PR	LKHNC1CG1AAT04980	0100284-3HU6	209907258	CONSERVADO	R$ 6.500,00
31	AUTOMOVEL	LUQ0035	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2003/2004	GASOLINA	PR	93YLB06154J457150	D4DA700Q066607	816218978	CONSERVADO	R$ 6.500,00
32	AUTOMOVEL	AKF3468	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05Y62T157371	AFZ730866	781217024	CONSERVADO	R$ 6.500,00
33	AUTOMOVEL	NWO6592	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17164LB5733537	310A10110155479	290279429	CONSERVADO	R$ 6.400,00
34	AUTOMOVEL	ASS4997	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD135613A2152518	178F30119491147	217071457	CONSERVADO	R$ 6.400,00
35	AUTOMOVEL	ETY7790	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106LB5722199	310A10110093750	295197595	CONSERVADO	R$ 6.300,00
36	AUTOMOVEL	AQT4148	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08909G224381	Q30135718	111377501	CONSERVADO	R$ 6.000,00
37	AUTOMOVEL	AQT4140	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08909G225614	Q30135353	111379156	CONSERVADO	R$ 6.000,00
38	AUTOMOVEL	NKV8647	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17164LA5569805	310A1011*9258180*	183502892	CONSERVADO	R$ 6.000,00
39	AUTOMOVEL	AUH8190	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR6RHBJ797412	D4DH760Q161486	340328827	CONSERVADO	R$ 5.900,00
40	AUTOMOVEL	HEI2I45	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08907G129649	K60077574	887126804	CONSERVADO	R$ 5.800,00
41	AUTOMOVEL	DNU1444	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08906G137020	K60023946	865902810	CONSERVADO	R$ 5.700,00
42	AUTOMOVEL	MFO8112	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	GASOLINA	SC	9BGRX48X05G184828	6V0125218	852931840	CONSERVADO	R$ 5.600,00
43	AUTOMOVEL	AIF1881	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR7GHAJ297170	D4DH760Q062754	152727760	CONSERVADO	R$ 5.600,00
44	AUTOMOVEL	ARO9A84	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ0810AG162559	S90084354	157249158	CONSERVADO	R$ 5.500,00
45	AUTOMOVEL	ASQ1914	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF55A5A8030690	SM9AA8030690	212510916	CONSERVADO	R$ 5.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
46	AUTOMOVEL	DGJ2744	CHEVROLET/CORSA WIND	2001/2002	GASOLINA	PR	9BGSC68N02C129313	3B0009281	777658453	CONSERVADO	R$ 5.500,00
47	AUTOMOVEL	CTA2236	PEUGEOT/206 SOLEIL	1999/2000	GASOLINA	PR	8AD2ANFZ9Y5354954	10FX1T0604525	730373762	CONSERVADO	R$ 5.500,00
48	AUTOMOVEL	MFQ4452	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2005/2005	GASOLINA	PR	9BGRZ08X05G203719	6V0134714	853257531	CONSERVADO	R$ 5.400,00
49	AUTOMOVEL	MCZ3934	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2006/2006	FLEX	PR	9BWKA05Z864197455	BNX071678	887447112	CONSERVADO	R$ 5.400,00
50	AUTOMOVEL	MFE1539	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF10A988198939	SMJA88198939	945807830	CONSERVADO	R$ 5.400,00
51	AUTOMOVEL	APZ4070	CHEVROLET/MERIVA JOY	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXL75G08C728277	N20047435	962330400	CONSERVADO	R$ 5.300,00
52	AUTOMOVEL	AOH3419	CHEVROLET/MERIVA JOY	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXL75G07C710164	N20017947	903751836	CONSERVADO	R$ 5.200,00
53	AUTOMOVEL	ACH2707	DAIHATSU/TERIOS	1998/1998	GASOLINA	PR	JDAJ100G0W0523947	0700308	699552966	CONSERVADO	R$ 5.000,00
54	AUTOMOVEL	AMC3223	VOLKSWAGEN/PARATI 16V TURBO	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWDA05X14T139908	ASW033893	837269326	CONSERVADO	R$ 5.000,00
55	AUTOMOVEL	ALW3296	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	GASOLINA	PR	9BGRD48X04G204989	6V0069946	830822941	CONSERVADO	R$ 4.700,00
56	AUTOMOVEL	AKY9728	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	GASOLINA	PR	9BGRD48X03G206108	7N0018152	806579455	CONSERVADO	R$ 4.500,00
57	AUTOMOVEL	AZH7007	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	GASOLINA	PR	9BGRD48X03G174446	9E0052851	800004035	CONSERVADO	R$ 4.500,00
58	AUTOMOVEL	DRR8J78	CHEVROLET/CORSA SEDAN MAXX	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXH19606B150232	H80004358	869656295	CONSERVADO	R$ 4.500,00
59	AUTOMOVEL	HFX4490	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G75002633	178F10117573981	920789803	CONSERVADO	R$ 4.500,00
60	AUTOMOVEL	LZZ6252	RENAULT/CLIO RN	1997/1998	GASOLINA	PR	8A1557TNZVS012593	AA92701	697129209	CONSERVADO	R$ 4.500,00
61	AUTOMOVEL	HEI5342	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	MG	9BD17103G72775719	178F1011*7072940*	888031521	CONSERVADO	R$ 4.400,00
62	AUTOMOVEL	EDV0441	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	SP	93YLSR0RH8J083926	D4DH760Q024373	969722397	CONSERVADO	R$ 4.300,00
63	AUTOMOVEL	ARW8928	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YBSR6GHAJ335847	D4DH760Q070904	172298938	CONSERVADO	R$ 4.300,00
64	AUTOMOVEL	APM8241	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05WX8P082870	BNW376512	945673671	CONSERVADO	R$ 4.300,00
65	AUTOMOVEL	AKB9687	CHEVROLET/CELTA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGRD08Z02G145756	DJ0104952	776813781	CONSERVADO	R$ 4.000,00
66	AUTOMOVEL	AGE8485	CHEVROLET/CELTA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGRD08Z02G133689	DJ0097839	774704896	CONSERVADO	R$ 4.000,00
67	AUTOMOVEL	AUN0261	CHEVROLET/CELTA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGRD08Z02G174302	7A0035372	786735406	CONSERVADO	R$ 4.000,00
68	AUTOMOVEL	KML4815	FIAT/PALIO EX	2000/2001	GASOLINA	PR	9BD17101212012837	5031789	749196173	CONSERVADO	R$ 4.000,00
69	AUTOMOVEL	AKA9736	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	GASOLINA	PR	9BGRD08Z01G176983	DJ0065122	764779826	CONSERVADO	R$ 3.900,00
70	AUTOMOVEL	AAW4B13	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X51T199584	AFZ637572	767504429	CONSERVADO	R$ 3.900,00
71	AUTOMOVEL	LXX9836	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1996/1996	GASOLINA	SC	8AWZZZ377TA808770	UNC804652	655270310	CONSERVADO	R$ 3.800,00
72	AUTOMOVEL	ALL3A79	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2003/2004	GASOLINA	PR	9BWCA05X64P053529	AZN127363	819489786	CONSERVADO	R$ 3.800,00
73	AUTOMOVEL	MBJ9E63	PEUGEOT/307 PASSIO 16M	2002/2002	GASOLINA	PR	VF33CN6A82Y007153	10FX3B1362291	780604369	CONSERVADO	R$ 3.800,00
74	AUTOMOVEL	MAX5195	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2001	GASOLINA	PR	9BGSC68Z01B103932	NM0068459	740081683	CONSERVADO	R$ 3.700,00
75	AUTOMOVEL	LOU7733	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	GASOLINA	PR	9BGRD08X03G222042	6V0003370	809948486	CONSERVADO	R$ 3.500,00
76	AUTOMOVEL	ANF0542	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWKA05Z964091516	BNX026061	868203190	CONSERVADO	R$ 3.500,00
77	AUTOMOVEL	AKY7423	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6	2003/2003	GASOLINA	PR	9BWJB09A63P043091	BAH087609	806277122	CONSERVADO	R$ 3.500,00
78	AUTOMOVEL	JPH2908	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	2001/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05X12T056388	AZP028378	771161441	CONSERVADO	R$ 3.500,00
79	AUTOMOVEL	BIP8488	VOLKSWAGEN/SANTANA GL 2000	1992/1992	--	SP	9BWZZZ32ZNP045813	UQ096390	607716835	CONSERVADO	R$ 3.500,00
80	AUTOMOVEL	DPA3539	CHEVROLET/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGTR08W05B204834	5F0036817	848904800	CONSERVADO	R$ 3.500,00
81	AUTOMOVEL	DIN0134	GM CORSA CLASSIC (NACIONAL	2004/2004	GASOLINA	PR	9BGSB19X04B180247	9Z0004821	824584120	CONSERVADO	R$ 3.500,00
82	AUTOMOVEL	ARC0718	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2006	GASOLINA	PR	9362C7LZ96B014537	10TR01Q092165	862922380	CONSERVADO	R$ 3.500,00
83	AUTOMOVEL	AMX1325	CHEVROLET/CELTA 2P SUPER	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRY08906G102166	K60000640	859249344	CONSERVADO	R$ 3.500,00
84	AUTOMOVEL	AJT7916	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05Y91T123391	AFZ590304	754603202	CONSERVADO	R$ 3.400,00
85	AUTOMOVEL	AIN9548	CHEVROLET/CORSA ST	1999/1999	GASOLINA	PR	9BGSC80N0XC727872	AK0001194	717655156	CONSERVADO	R$ 3.300,00
86	AUTOMOVEL	AML0709	CHEVROLET/CORSA GL 1.6	1996/1997	GASOLINA	PR	9BGSE19NVTC659419	JC0002618	666454060	CONSERVADO	R$ 3.300,00
87	AUTOMOVEL	AMG4685	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2005	GASOLINA	PR	9BWCA05X85P046115	AZN207193	841355908	CONSERVADO	R$ 3.100,00
88	AUTOMOVEL	AJZ3H65	RENAULT/TWINGO 1.0	1999/2000	GASOLINA	PR	9U5C06Y25YS728427	F000674	762491213	CONSERVADO	R$ 3.000,00
89	AUTOMOVEL	MCD0F48	VOLKSWAGEN/GOL TREND	2001/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05X72P016759	AZN002403	769156410	CONSERVADO	R$ 2.900,00
90	AUTOMOVEL	AAY1264	CHEVROLET/CORSA WIND	2001/2001	GASOLINA	PR	9BGSC68Z01B218994	NM0168363	765009692	CONSERVADO	R$ 2.900,00
91	AUTOMOVEL	DDL5409	FORD/FOCUS GHIA 2.0LFC	2000/2001	GASOLINA	SP	8AFCZZFFC1J175513	1J175513	748117830	CONSERVADO	R$ 2.800,00
92	AUTOMOVEL	LNW7486	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	GASOLINA	SC	9BD17141322170085	178D80115399477	778362337	CONSERVADO	R$ 2.800,00
93	AUTOMOVEL	ASW1305	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362EKFW96B041050	10DBS70007279	879384794	CONSERVADO	R$ 2.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
94	AUTOMOVEL	HXS9881	CITROËN/XSARA PICASSO GX	2002/2003	GASOLINA	PR	935CHRFM83J506565	PSARFM10LH180661523	797927646	CONSERVADO	R$ 2.600,00
95	AUTOMOVEL	AMJ3500	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	GASOLINA	PR	9BD146097S5672394	4494727	647896109	CONSERVADO	R$ 2.600,00
96	AUTOMOVEL	AWG0108	FIAT/STILO 16V	2003/2003	GASOLINA	PR	9BD19241X33020031	8D0036734	813222249	CONSERVADO	R$ 2.600,00
97	AUTOMOVEL	GUI9608	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	GASOLINA	PR	9BD146067T5761364	4599837	651741114	CONSERVADO	R$ 2.500,00
98	AUTOMOVEL	LZA3689	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	GASOLINA	SC	9BD178226T0100900	178A30114810527	662509722	CONSERVADO	R$ 2.400,00
99	RETIRADO										
100	AUTOMOVEL	BER0D02	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2004/2005	GASOLINA	PR	93YJA00255J576077	K4MJ706Q071296	844917630	CONSERVADO	R$ 2.200,00
101	AUTOMOVEL	LBN1831	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD178226V0178437	4921952	668431350	CONSERVADO	R$ 2.200,00
102	AUTOMOVEL	CXU4996	FIAT/PALIO ELX	1998/1999	GASOLINA	PR	9BD178236W0776153	5621083	712434283	CONSERVADO	R$ 1.900,00
103	AUTOMOVEL	AFL0856	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1995/1995	ALCOOL	PR	9BWZZZ377ST106938	UPC000831	639139990	CONSERVADO	R$ 1.800,00
104	AUTOMOVEL	LOQ6738	FIAT/STILO 16V	2003/2003	GASOLINA	PR	9BD19241X33012677	8D *0014943*	803730632	CONSERVADO	R$ 1.800,00
105	AUTOMOVEL	AKI1780	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2002	GASOLINA	PR	9BD17302424054923	5413499	785026339	CONSERVADO	R$ 1.700,00
106	AUTOMOVEL	AAA6H80	FORD/ESCORT GL 16V F	1996/1997	GASOLINA	PR	8AFZZZEFFTJ067939	RKDTY09327	667851860	CONSERVADO	R$ 1.700,00
107	AUTOMOVEL	AEQ7373	PEUGEOT/206 SELECT 16	2003/2003	GASOLINA	PR	8AFZZZEFFTJ067939	10DBT50005477	808189107	CONSERVADO	R$ 1.500,00
108	AUTOMOVEL	KJK8638	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	GASOLINA	PR	9362AKFW94B033605	10FSS14880864	835577120	CONSERVADO	R$ 900,00
109	MOTOCICLETA	SDW0J68	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KD0810PR204844	KD08E1P204798	1322627565	CONSERVADO	R$ 7.100,00
110	MOTOCICLETA		HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA		9C2KC2200PR027003	KC22E0P027261	0	CONSERVADO	R$ 6.300,00
111	MOTOCICLETA	SDV6B08	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210PR005634	KC22E1P005483	1321659846	CONSERVADO	R$ 6.300,00
112	MOTOCICLETA	BCX8H53	HONDA/XRE 190	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2MD4100KR005490	MD41E0K005491	1182845999	CONSERVADO	R$ 5.800,00
113	MOTOCICLETA		HONDA/CG 160 START	2023/2023	GASOLINA		9C2KC2500PR064021	KC25E0P064289	0	CONSERVADO	R$ 5.800,00
114	MOTOCICLETA	SEH5E71	HONDA/CG 160 START	2023/2023	GASOLINA	PR	9C2KC2500PR049550	KC25E0P049447	1344437440	CONSERVADO	R$ 5.800,00
115	MOTOCICLETA	SDV3H52	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210PR000290	KC22E1P000658	1321112340	CONSERVADO	R$ 5.800,00
116	MOTOCICLETA	BDX0H26	HONDA/CB250F TWISTER ABS	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2MC4410KR002450	MC44E1K002474	1192647146	CONSERVADO	R$ 5.600,00
117	MOTOCICLETA	SDS9J02	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210NR090608	KC22E1N090603	1316658381	CONSERVADO	R$ 5.500,00
118	MOTOCICLETA	RHI6D42	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210MR044255	KC22E1M044257	1272963540	CONSERVADO	R$ 5.500,00
119	MOTOCICLETA	BEU6E94	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200MR039765	KC22E0M039808	1251907900	CONSERVADO	R$ 5.500,00
120	MOTOCICLETA	BCG9381	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KD0810JR041880	KD08E1J041880	1158187316	CONSERVADO	R$ 5.500,00
121	MOTOCICLETA	BDE8G76	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210KR043912	KC22E1K043952	1195473378	CONSERVADO	R$ 5.200,00
122	MOTOCICLETA	BEF6F87	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200LR153832	KC22E0L153858	1234738055	CONSERVADO	R$ 5.200,00
123	MOTOCICLETA	RHE0B76	HONDA/CG 160 START	2021/2021	GASOLINA	PR	9C2KC2500MR052524	KC25E0M052534	1265348330	CONSERVADO	R$ 5.200,00
124	MOTOCICLETA	RHQ2E63	HONDA/CG 160 START	2021/2022	GASOLINA	PR	9C2KC2500NR036542	KC25E0N036466	1284407834	CONSERVADO	R$ 5.100,00
125	MOTOCICLETA	SEA8E74	HONDA/CG 160 START	2022/2023	GASOLINA	PR	9C2KC2500PR001542	KC25E0P001667	1329833250	CONSERVADO	R$ 4.900,00
126	MOTOCICLETA	BEQ2F79	HONDA/CG 160 START	2020/2021	GASOLINA	PR	9C2KC2500MR013654	KC25E0M013680	1247340209	CONSERVADO	R$ 4.800,00
127	MOTOCICLETA	BEK4F75	HONDA/CG 160 START	2020/2021	GASOLINA	PR	9C2KC2500MR004679	KC25E0M004715	1241436824	CONSERVADO	R$ 4.800,00
128	MOTOCICLETA	RHI0E98	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200MR028688	KC22E0M028732	1272105897	CONSERVADO	R$ 4.700,00
129	MOTOCICLETA	BDB7B48	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200KR075416	KC22E0K075453	1191166888	CONSERVADO	R$ 4.600,00
130	MOTOCICLETA	SEE3E93	HONDA/CG 160 START	2020/2020	GASOLINA	PR	9C2KC2500LR051274	KC25E0L051290	1339065484	CONSERVADO	R$ 4.200,00
131	MOTOCICLETA	MIT5663	SUZUKI/BURGMAN I	2011/2012	GASOLINA	SC	9CDCF4FAJCM102127	F4B8-BR102127	329591002	CONSERVADO	R$ 4.200,00
132	MOTOCICLETA	BDJ8E45	HONDA/CG 160 START	2019/2019	GASOLINA	PR	9C2KC2500KR068110	KC25E0K068157	1204378379	CONSERVADO	R$ 3.900,00
133	MOTOCICLETA	BEL7H26	HONDA/CG 160 START	2020/2020	GASOLINA	PR	9C2KC2500LR073065	KC25E0L073067	1242614386	CONSERVADO	R$ 3.800,00
134	MOTOCICLETA	BBP4438	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KD0810HR203339	KD08E1H203412	1130666520	CONSERVADO	R$ 3.800,00
135	MOTOCICLETA	AXD6824	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1660DR539050	KC16E6D539050	552443034	CONSERVADO	R$ 3.700,00
136	MOTOCICLETA	AZX4197	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	GASOLINA	PR	9C6KG0460F0112784	G390E112784	1062612563	CONSERVADO	R$ 3.600,00
137	MOTOCICLETA	BAF8534	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200GR039092	KC22E0G039092	1075325398	CONSERVADO	R$ 3.500,00
138	MOTOCICLETA	AVG9F35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670CR490858	KC16E7C490858	462145697	CONSERVADO	R$ 3.500,00
139	MOTOCICLETA	FNH7J10	HONDA/CG150 START	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	SP	9C2KC1670FR521316	KC16E7F521316	1048753155	CONSERVADO	R$ 3.500,00
140	MOTOCICLETA	AUE1D80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1650BR540091	KC16E5B540091	334680255	CONSERVADO	R$ 3.500,00
141	MOTOCICLETA	ASL9C36	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1610AR042945	KC16E1A042945	203594657	CONSERVADO	R$ 3.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
142	MOTOCICLETA	BDY7F80	HONDA/CG 160 START	2019/2020	GASOLINA	PR	9C2KC2500LR030545	KC25E0L030594	1226316538	CONSERVADO	R$ 3.500,00
143	MOTOCICLETA	AOL6757	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	GASOLINA	PR	9CDNF41AJ7M031041	F401BR132865	909771294	CONSERVADO	R$ 3.500,00
144	MOTOCICLETA	ASO5012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR068314	KC15E5A068314	208357084	CONSERVADO	R$ 3.300,00
145	MOTOCICLETA	AWG3435	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	GASOLINA	PR	9C2JC4110DR700190	JC41E1D700190	498381692	CONSERVADO	R$ 3.300,00
146	MOTOCICLETA	AUN0H38	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2JC4830BR021817	JC48E3B021817	353547123	CONSERVADO	R$ 3.300,00
147	MOTOCICLETA	FSZ4860	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SP	9C2JC4160ER018484	JC41E6E018484	999246437	CONSERVADO	R$ 3.200,00
148	MOTOCICLETA	BBX4F07	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR304869	JC69E0J304822	1142545773	CONSERVADO	R$ 3.200,00
149	MOTOCICLETA	ASG3658	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4210AR105689	JC42E1A105689	194918963	CONSERVADO	R$ 3.100,00
150	MOTOCICLETA	AYS3534	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	GASOLINA	PR	9C2JC4110ER728863	JC41E1E728863	1016027548	CONSERVADO	R$ 3.000,00
151	MOTOCICLETA	ASO4522	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR039718	KC15E5A039718	208507779	CONSERVADO	R$ 3.000,00
152	MOTOCICLETA	AOD7994	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KD03307R010865	KD03E37010865	898567017	CONSERVADO	R$ 3.000,00
153	MOTOCICLETA	ATT8373	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670BR501260	KC16E7B501260	308206754	CONSERVADO	R$ 2.900,00
154	MOTOCICLETA	KLG8H09	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC16109R046060	KC16E19046060	174892438	CONSERVADO	R$ 2.800,00
155	MOTOCICLETA	API4A50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R052536	KC08E18052536	938916980	CONSERVADO	R$ 2.800,00
156	MOTOCICLETA	AXT0986	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	GASOLINA	PR	9C2JC4160ER016322	JC41E6E016322	595555039	CONSERVADO	R$ 2.700,00
157	MOTOCICLETA	AUY1341	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR463530	JC41E1C463530	428253270	CONSERVADO	R$ 2.700,00
158	MOTOCICLETA	AMQ4971	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R024491	MC35E5024491	852116780	CONSERVADO	R$ 2.600,00
159	MOTOCICLETA	AWD7512	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR556129	JC41E1C556129	494730633	CONSERVADO	R$ 2.500,00
160	MOTOCICLETA	ALI1435	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2MC35004R003377	MC35E4003377	815785429	CONSERVADO	R$ 2.500,00
161	MOTOCICLETA	APC1357	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2JA04107R052228	JA04E17052228	931012902	CONSERVADO	R$ 2.500,00
162	MOTOCICLETA	AMY5F61	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R047076	JC30E75047076	860726940	CONSERVADO	R$ 2.500,00
163	MOTOCICLETA	AQK3292	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R271174	KC08E18271174	978841654	CONSERVADO	R$ 2.500,00
164	MOTOCICLETA	BDY6D04	HONDA/CG 160 START	2020/2020	GASOLINA	PR	9C2KC2500LR044142	KC25E0L044179	1226146470	CONSERVADO	R$ 2.500,00
165	MOTOCICLETA	BAX9947	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	GASOLINA	PR	9C2JC7000GR201085	JC70E0G201091	1093579975	CONSERVADO	R$ 2.500,00
166	MOTOCICLETA	ANL6F98	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2MC35006R010601	MC35E6010601	876059850	CONSERVADO	R$ 2.400,00
167	MOTOCICLETA	BBG8670	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	GASOLINA	PR	9C2JC6900HR310727	JC69E0H310733	1115892069	CONSERVADO	R$ 2.400,00
168	MOTOCICLETA	AUF6843	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR757393	JC41E1B757393	337486832	CONSERVADO	R$ 2.300,00
169	MOTOCICLETA	AMK2549	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08505R002355	KC08E55002355	845309951	CONSERVADO	R$ 2.300,00
170	MOTOCICLETA	ATH2115	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR720432	JC41E1A720432	259542059	CONSERVADO	R$ 2.300,00
171	MOTOCICLETA	AUR8F22	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	GASOLINA	PR	9C6KG0460C0045583	G390E045592	389643220	CONSERVADO	R$ 2.300,00
172	MOTOCICLETA	ANX9249	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R912233	JC30E76912233	890491461	CONSERVADO	R$ 2.200,00
173	MOTOCICLETA	DGR2756	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	GASOLINA	SP	9C2MC35002R045320	MC35E-2045320	785750452	CONSERVADO	R$ 2.200,00
174	MOTOCICLETA	ANV8878	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04206R843501	JA04E26843501	887844944	CONSERVADO	R$ 2.200,00
175	MOTOCICLETA	MCV0195	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R141049	KC08E15141049	859612120	CONSERVADO	R$ 2.200,00
176	MOTOCICLETA	AUH2960	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR776882	JC41E1B776882	339698810	CONSERVADO	R$ 2.100,00
177	MOTOCICLETA	AQD8C07	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R608443	JC30E78608443	969074948	CONSERVADO	R$ 2.100,00
178	MOTOCICLETA	AMN4J68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R090468	KC08E15090468	848670434	CONSERVADO	R$ 2.100,00
179	MOTOCICLETA	NRM0J41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR739579	JC41E1B739579	329915495	CONSERVADO	R$ 2.100,00
180	MOTOCICLETA	ANW2645	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04106R836777	JA04E16836777	887247806	CONSERVADO	R$ 2.100,00
181	MOTOCICLETA	BES7B29	JTZ/DK150	2020/2021	GASOLINA	PR	99KPCKBYJMM710264	157FMJBR710264	1249610386	CONSERVADO	R$ 2.100,00
182	MOTOCICLETA	AOJ4282	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R036036	JC30E77036036	906543045	CONSERVADO	R$ 2.000,00
183	MOTOCICLETA	AOD5246	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04206R846910	JA04E26846910	898440580	CONSERVADO	R$ 2.000,00
184	MOTOCICLETA	ATH6G49	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4120AR142938	JC41E2A142938	261134132	CONSERVADO	R$ 1.900,00
185	MOTOCICLETA	ARX4G72	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	GASOLINA	PR	9C2JC41209R043318	JC41E29043318	173676391	CONSERVADO	R$ 1.900,00
186	MOTOCICLETA	APC1383	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R225557	JC30E77225557	931307570	CONSERVADO	R$ 1.900,00
187	MOTOCICLETA	AJN7374	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	GASOLINA	PR	9C2JC30201R007920	JC30E21007920	746182945	CONSERVADO	R$ 1.900,00
188	MOTOCICLETA	APG2C51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R011721	KC08E18011721	935026355	CONSERVADO	R$ 1.900,00
189	MOTOCICLETA	AMS4D52	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R021540	JC30E75021540	854126120	CONSERVADO	R$ 1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
190	MOTOCICLETA	AGE3191	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	GASOLINA	PR	9C2JC30102R032922	JC30E12032922	773909001	CONSERVADO	R$ 1.800,00
191	MOTOCICLETA	AQY5437	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08508R113418	KC08E58113418	124368956	CONSERVADO	R$ 1.800,00
192	MOTOCICLETA	AOC9214	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JA04107R003548	JA04E17003548	897543513	CONSERVADO	R$ 1.700,00
193	MOTOCICLETA	DOH1076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	GASOLINA	MG	9C2KC08506R818981	KC08E56818981	889382883	CONSERVADO	R$ 1.700,00
194	MOTOCICLETA	MEB4038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	GASOLINA	SC	9C2KC08106R020571	KC08E16020571	867390956	CONSERVADO	R$ 1.600,00
195	MOTOCICLETA	APL3J54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R082912	JC30E78082912	943152275	CONSERVADO	R$ 1.600,00
196	MOTOCICLETA	AHE2G68	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	GASOLINA	PR	9C2JC250VVR172638	JC25EV172638	678919836	CONSERVADO	R$ 1.600,00
197	MOTOCICLETA	ATL8097	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR699414	JC41E1A699414	273983903	CONSERVADO	R$ 1.500,00
198	MOTOCICLETA	AMM5667	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE044050096665	E338E095685	847325881	CONSERVADO	R$ 1.500,00
199	MOTOCICLETA	ANR1830	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04106R806623	JA04E16806623	881559245	CONSERVADO	R$ 1.500,00
200	MOTOCICLETA	MAM7051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	GASOLINA	SC	9C2JC2500XR114610	JC25E-X114610	713418664	CONSERVADO	R$ 1.500,00
201	MOTOCICLETA	AOA9186	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R935564	JC30E76935564	894673572	CONSERVADO	R$ 1.500,00
202	MOTOCICLETA	AIE2696	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	GASOLINA	PR	9C2JC250XWR071640	JC25E-X071640	709522169	CONSERVADO	R$ 1.400,00
203	MOTOCICLETA	AMX9010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R056672	JC30E75056672	860116476	CONSERVADO	R$ 1.400,00
204	MOTOCICLETA	AMU6057	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE044050114266	E338E111883	856106119	CONSERVADO	R$ 1.300,00
205	MOTOCICLETA	AQP0865	SUZUKI/AN125	2008/2009	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ9M054160	F472BR154160	985969768	CONSERVADO	R$ 1.300,00
206	MOTOCICLETA	AMZ5F42	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE042050037573	E337E089596	862022371	CONSERVADO	R$ 1.200,00
207	MOTOCICLETA	AMZ8I01	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE044050118732	E338E051428	862344271	CONSERVADO	R$ 1.200,00
208	MOTOCICLETA	ARL7585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC16109R028929	KC16E19028929	151135142	CONSERVADO	R$ 1.200,00
209	MOTOCICLETA	AMW7352	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE044050103792	E338E-102936	858664240	CONSERVADO	R$ 1.000,00
210	MOTOCICLETA	IOQ1I96	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	SC	9CDNF41LJ8M143446	F466BR244604	959783563	CONSERVADO	R$ 1.000,00
211	MOTOCICLETA	ALI7255	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	GASOLINA	PR	9C6KE042030014891	E337E034541	816410658	CONSERVADO	R$ 900,00
212	MOTOCICLETA	MCT7H05	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	GASOLINA	SC	9C6KE044050118135	E338E-115108	859545946	CONSERVADO	R$ 900,00
213	MOTOCICLETA	AOH5159	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	GASOLINA	PR	9C6KE092070073565	E382E072885	903934345	CONSERVADO	R$ 900,00
214	MOTOCICLETA	AUU3265	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	--	PR	9C2JC4110CR312136	JC41E1C312136	404389210	CONSERVADO	R$ 800,00
215	MOTOCICLETA	AQR2411	DAFRA/LASER 150	2008/2009	GASOLINA	PR	95VCS1H589M004458	C1H8005002	989154467	CONSERVADO	R$ 700,00
216	MOTOCICLETA	ANL6978	SUZUKI/AN125	2006/2006	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ6M005123	F472BR105123	876157533	CONSERVADO	R$ 600,00
217	MOTOCICLETA	ATV5615	IROS/ONE 125	2010/2011	GASOLINA	PR	96ZNE2125BM000046	157FMIBM000237	316845027	CONSERVADO	R$ 600,00
218	MOTOCICLETA	AJT8635	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	GASOLINA	PR	9C6KE010010030248	E308E030116	754886409	CONSERVADO	R$ 500,00
219	MOTOCICLETA	EXD7D97	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	GASOLINA	PR	95VAC2G89AM000303	A2G9000325	329095960	CONSERVADO	R$ 500,00
220	MOTOCICLETA	MGM4494	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	GASOLINA	PR	95VCB1M589M033250	C2M8033113	139021043	CONSERVADO	R$ 500,00
221	MOTOCICLETA	APB1732	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	GASOLINA	PR	94J2XMJE77M017337	ZS147FMF86B01720	930294556	CONSERVADO	R$ 400,00
222	MOTOCICLETA	BBR7188	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200JR117911	KC22E0J117959	1134319204	CONSERVADO	R$ 400,00

B) SUCATA APROVEITÁVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
223	AUTOMOVEL	IMJ0670	FORD/FIESTA	2005/2005	GASOLINA	PR	9BFZF10B658298775	CAJA58298775	849513030	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 4.500,00
224	AUTOMOVEL	CGR7522	CHEVROLET/VECTRA GL	1997/1998	GASOLINA	PR	9BGJG19BWVB513202	NN0058045	685355160	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 3.500,00
225	AUTOMOVEL	AGJ6225	CHEVROLET/AGILE LT	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AGCB48X0AR167164	U55023898	194330087	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.800,00
226	AUTOMOVEL	ASE7086	PEUGEOT/207HB XLINE	2009/2010	--	PR	9362MKFWXAB044654	10DBSS0062344	192999842	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.500,00
227	AUTOMOVEL	AWV5F24	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802AD6813642	146E10111392036	534667490	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.800,00
228	AUTOMOVEL	AHN7475	CHEVROLET/VECTRA GL	1997/1998	GASOLINA	PR	9BGJG19BWVB533694	NN0074645	690202024	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.800,00
229	AUTOMOVEL	AEI7881	CHEVROLET/MONZA CLUB	1994/1994	GASOLINA	PR	9BGJD11RRRB030755	B20NZ31074046	616976160	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
230	AUTOMOVEL	ANC1800	CHEVROLET/KADETT LITE	1993/1994	GASOLINA	PR	9BGKY08GRPC326116	B18LZ31099995	615810403	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
231	AUTOMOVEL	AHE0192	CHEVROLET/CORSA WIND	1997/1997	GASOLINA	SP	9BGSC08ZVVC766099	BS0007139	678796319	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
232	AUTOMOVEL	LIP2855	CHEVROLET/KADETT IPANEMA GL	1993/1994	GASOLINA	PR	9BGKT35GRPC323455	B18LZ31096863	321563190	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
233	AUTOMOVEL	LNN9B78	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X91T220601	AFR492916	767539060	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.400,00
234	AUTOMOVEL	EWR1C88	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05W6CP069100	CCP313342	376876859	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.100,00
235	AUTOMOVEL	IBG3515	FORD/VERONA LX	1991/1991	ALCOOL	SC	9BFZZZ54ZMB172978	1162211	583257895	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
236	MOTOCICLETA	BDE5G41	HONDA/CG 160 START	2019/2019	GASOLINA	PR	9C2KC2500KR058438	KC25E0K058463	1195714839	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.400,00
237	MOTOCICLETA	BAX9F56	HONDA/CG 160 START	2016/2017	GASOLINA	PR	9C2KC2500HR017107	KC25E0H017132	1103939405	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 900,00
238	MOTOCICLETA	MCE8208	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R008164	KC08E17008164	897689755	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 700,00
239	MOTOCICLETA	ATN7B03	HONDA/XRE 300	2010/2011	GASOLINA	PR	9C2ND0910BR004469	ND09E1B004469	280558767	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
240	MOTOCICLETA	AUG2653	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	GASOLINA	PR	95VGF2E2BBM003173	C1C1025071	338076840	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00

C) SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
241	AUTOMOVEL	AXM8472	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	2013/2014	FLEX	PR	9BD196263E2185874	310A50112506350	585265453	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.700,00
242	AUTOMOVEL	HCJ2A08	MERCEDES-BENZ/A 160	2005/2005	GASOLINA	SP	9BMMF33E15A062371	MG0008656	858456621	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
243	AUTOMOVEL	AJD3145	MERCEDES-BENZ/A 160	1999/2000	GASOLINA	SP	9BMMF33E8YA012538	16696030169276	730785610	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
244	AUTOMOVEL	AVN5065	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD196271D2054728	310A10110941510	471814113	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.600,00
245	AUTOMOVEL	AIL5686	FORD/BELINA II L	1983/1984	ALCOOL	PR	9BFDXXLB1DDM26555		514260971	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
246	AUTOMOVEL	ART3J12	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGSA1910AB160218	S80048263	166950890	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
247	AUTOMOVEL	ALR4950	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWCA05XX4T117286	AZN154239	825730236	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
248	AUTOMOVEL	MCC9142	VOLKSWAGEN/PARATI 16V TURBO	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWDA05X11T164786	ASW013548	757646220	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
249	RETIRADO										
250	AUTOMOVEL	ARN1560	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802A96248623	146E10118673919	153543280	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 900,00
251	AUTOMOVEL	AJD3552	RENAULT/CLIO RL 1.0	1999/2000	GASOLINA	PR	93YBB0Y05YJ098646	D7DC7E8F002458	730681661	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 900,00
252	AUTOMOVEL	HPQ9884	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	GASOLINA	PR	93YLB01254J451788	K4MK740Q037307	814216463	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
253	AUTOMOVEL	BES0289	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05W69T077505	CCP077769	977830357	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
254	AUTOMOVEL	HKO9274	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	MG	9BD17106LA5424824	310A1011*8793952*	138540438	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
255	AUTOMOVEL	MCS3327	FORD/FIESTA	2003/2004	GASOLINA	SC	9BFZF10BX48127199	CAJA48127199	812634713	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
256	AUTOMOVEL	DHH9986	CHEVROLET/CORSA HATCH	2003/2004	GASOLINA	SP	9BGXF68X04C111476	1W0003251	820720496	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
257	AUTOMOVEL	CLB5D58	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VP595470	AFZ172434	685445895	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
258	AUTOMOVEL	ANA6202	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17103G62643033	178F10116507158	862719682	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
259	AUTOMOVEL	AOE7558	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362CKFW97B024753	10DBS70040427	900255820	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
260	AUTOMOVEL	AJP5F36	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2000/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X41T069019	AFR402371	748937811	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
261	AUTOMOVEL	AHD5179	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT128950	AFZ130972	678283257	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
262	AUTOMOVEL	AKC2357	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001/2002	GASOLINA	PR	93YBB0Y052J303226	D7DC760F035718	776851160	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
263	AUTOMOVEL	KOF4220	VOLKSWAGEN/GOL CLI 1.8	1994/1995	GASOLINA	PR	9BWZZZ377RT020796	UDC006558	628940580	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
264	AUTOMOVEL	LWX0392	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8	1994/1994	ALCOOL	PR	9BWZZZ30ZRT015120	UE375410	540181471	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
265	AUTOMOVEL	LXW7882	CHEVROLET/MONZA CLASSIC	1986/1986	GASOLINA	PR	9BG5JK11ZGB036686	18AH31006135	352945630	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
266	AUTOMOVEL	AHK9053	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT228393	AFZ224147	687041201	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
267	AUTOMOVEL	ACN8899	CHEVROLET/CORSA WIND	1996/1997	GASOLINA	PR	9BGSC08ZVTC643401	JB0000212	664546455	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
268	RETIRADO										
269	AUTOMOVEL	NNO5566	VOLVO/C30 T5	2008/2009	GASOLINA	PR	YV1MK675992123213	B5254T4307982	147100143	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
270	AUTOMOVEL	DGJ5E04	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05Y22T165435	AFZ735355	785953990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
271	AUTOMOVEL	EET4482	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR6GH9J279953	D4DH760Q058520	152115110	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
272	AUTOMOVEL	AFF2449	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	GASOLINA	PR	9BFZZZ54ZSB681534	1883290	633522546	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
273	AUTOMOVEL	BMV8E67	CHEVROLET/MONZA SL/E 1.8	1989/1989	ALCOOL	PR	9BGJK11ZKKB074940		423254480	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
274	AUTOMOVEL	AAZ8356	VOLKSWAGEN/GOL LS	1981/1981	GASOLINA	PR	BY039043		514204273	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
275	AUTOMOVEL	AMP6417	FORD/FIESTA	2005/2005	GASOLINA	PR	9BFZF10B858311655	CAJA58311655	851130640	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
276	AUTOMOVEL	JXV7945	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	AM	9BWEB05WX8P045288	BWX052907	936086149	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
277	AUTOMOVEL	IFD6291	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	GASOLINA	RS	9BFZZZ54ZRB503121	1650508	581558383	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
278	AUTOMOVEL	ADT0950	VOLKSWAGEN/SAVEIRO S	1986/1986	ALCOOL	PR	9BWZZZ30ZGT57663		522559794	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
279	AUTOMOVEL	AHR0519	FORD/KA	1998/1998	GASOLINA	PR	9BFZZZGDAWB580119	C4BW580119	693833130	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
280	AUTOMOVEL	IHV2B51	FIAT/PALIO EX	1998/1998	GASOLINA	PR	9BD178296W0623691	5447794	701547090	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
281	AUTOMOVEL	AAH0231	VOLKSWAGEN/PARATI CL	1989/1990	GASOLINA	PR	9BWZZZ30ZKP252717		523322380	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
282	AUTOMOVEL	AJB0428	VOLKSWAGEN/SANTANA CG	1984/1985	GASOLINA	PR	9BWZZZ32ZFP201104		519585976	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 60,00
283	AUTOMOVEL	LYA3785	FIAT/PREMIO S	1986/1986	ALCOOL	PR	9BD14600003126377		547544774	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R$ 60,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
										INSERVÍVEL	
284	MOTOCICLETA	AMQ7450	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R024516	MC35E5024516	852411529	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
285	MOTOCICLETA	ALI0196	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30104R011283	JC30E14011283	815697473	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
286	MOTOCICLETA	BBS4102	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR302909	JC69E0J302828	1135458674	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
287	MOTOCICLETA	ALH5H87	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30204R002268	JC30E24002268	815081545	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
288	MOTOCICLETA	AMW7751	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R137536	KC08E15137536	858885638	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
289	MOTOCICLETA	MHH1920	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R054289	KC08E15054289	842692762	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
290	MOTOCICLETA	MCA2643	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30203R143535	JC30E23143535	804965781	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
291	MOTOCICLETA	MEU5955	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	SC	9CDNF41LJ8M151230	F466BR252388	978400941	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
292	MOTOCICLETA	AOR5829	SUZUKI/INTRUDER 125C	2007/2007	GASOLINA	PR	9CDNF41AC7M004799	F401BR141864	916415953	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
293	MOTOCICLETA	ITU8294	SHINERAY/XY 150 5	2012/2013	GASOLINA	RS	LXYPCKL05D0502357	162FMJ3DA002648	498649288	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
294	MOTOCICLETA	AXM2376	SHINERAY/XY 150 5	2012/2013	GASOLINA	PR	LXYPCKL08D0539354	162FMJ3DA033888	581742117	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
295	MOTOCICLETA	ADE6B46	HONDA/125	1985/1985	GASOLINA	PR	CG125BR1443555		514986301	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
296	MOTOCICLETA	AJR0241	AVA/DMA ALTINO	2000/2000	GASOLINA	PR	93GNF100YYM001449	NF100E1022336	750524405	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
297	MOTOCICLETA	AHQ2H36	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	GASOLINA	PR	9C2JC250WWR112247	MC27EX016629	693193611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
241	AUTOMOVEL	AXM8472	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	2013/2014	FLEX	PR	9BD196263E2185874	310A50112506350	585265453	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.700,00
242	AUTOMOVEL	HCJ2A08	MERCEDES-BENZ/A 160	2005/2005	GASOLINA	SP	9BMMF33E15A062371	MG0008656	858456621	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
243	AUTOMOVEL	AJD3145	MERCEDES-BENZ/A 160	1999/2000	GASOLINA	SP	9BMMF33E8YA012538	16696030169276	730785610	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
244	AUTOMOVEL	AVN5065	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD196271D2054728	310A10110941510	471814113	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.600,00
245	AUTOMOVEL	AIL5686	FORD/BELINA II L	1983/1984	ALCOOL	PR	9BFDXXLB1DDM26555		514260971	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
246	AUTOMOVEL	ART3J12	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGSA1910AB160218	S80048263	166950890	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
247	AUTOMOVEL	ALR4950	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWCA05XX4T117286	AZN154239	825730236	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
248	AUTOMOVEL	MCC9142	VOLKSWAGEN/PARATI 16V TURBO	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWDA05X11T164786	ASW013548	757646220	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
249	AUTOMOVEL	AQE8711	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802786132642	146E10118241493	970763689	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 900,00
250	AUTOMOVEL	ARN1560	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802A96248623	146E10118673919	153543280	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R$ 900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
										INSERVÍVEL	
251	AUTOMOVEL	AJD3552	RENAULT/CLIO RL 1.0	1999/2000	GASOLINA	PR	93YBB0Y05YJ098646	D7DC7E8F002458	730681661	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 900,00
252	AUTOMOVEL	HPQ9884	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	GASOLINA	PR	93YLB01254J451788	K4MK740Q037307	814216463	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
253	AUTOMOVEL	BES0289	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05W69T077505	CCP077769	977830357	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
254	AUTOMOVEL	HKO9274	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	MG	9BD17106LA5424824	310A1011*8793952*	138540438	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
255	AUTOMOVEL	MCS3327	FORD/FIESTA	2003/2004	GASOLINA	SC	9BFZF10BX48127199	CAJA48127199	812634713	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
256	AUTOMOVEL	DHH9986	CHEVROLET/CORSA HATCH	2003/2004	GASOLINA	SP	9BGXF68X04C111476	1W0003251	820720496	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 800,00
257	AUTOMOVEL	CLB5D58	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VP595470	AFZ172434	685445895	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
258	AUTOMOVEL	ANA6202	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17103G62643033	178F10116507158	862719682	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
259	AUTOMOVEL	AOE7558	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362CKFW97B024753	10DBS70040427	900255820	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
260	AUTOMOVEL	AJP5F36	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2000/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X41T069019	AFR402371	748937811	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
261	AUTOMOVEL	AHD5179	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT128950	AFZ130972	678283257	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
262	AUTOMOVEL	AKC2357	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001/2002	GASOLINA	PR	93YBB0Y052J303226	D7DC760F035718	776851160	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
263	AUTOMOVEL	KOF4220	VOLKSWAGEN/GOL CLI 1.8	1994/1995	GASOLINA	PR	9BWZZZ377RT020796	UDC006558	628940580	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
264	AUTOMOVEL	LWX0392	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8	1994/1994	ALCOOL	PR	9BWZZZ30ZRT015120	UE375410	540181471	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
265	AUTOMOVEL	LXW7882	CHEVROLET/MONZA CLASSIC	1986/1986	GASOLINA	PR	9BG5JK11ZGB036686	18AH31006135	352945630	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
266	AUTOMOVEL	AHK9053	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1998	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT228393	AFZ224147	687041201	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
267	AUTOMOVEL	ACN8899	CHEVROLET/CORSA WIND	1996/1997	GASOLINA	PR	9BGSC08ZVTC643401	JB0000212	664546455	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
268	AUTOMOVEL	MEB1459	CITROËN/C3 GLX 14	2005/2006	GASOLINA	PR	935FCKFV86B732847	DBS20004881	868255505	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
269	AUTOMOVEL	NNO5566	VOLVO/C30 T5	2008/2009	GASOLINA	PR	YV1MK675992123213	B5254T4307982	147100143	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
270	AUTOMOVEL	DGJ5E04	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05Y22T165435	AFZ735355	785953990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
271	AUTOMOVEL	EET4482	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR6GH9J279953	D4DH760Q058520	152115110	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
272	AUTOMOVEL	AFF2449	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	GASOLINA	PR	9BFZZZ54ZSB681534	1883290	633522546	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
273	AUTOMOVEL	BMV8E67	CHEVROLET/MONZA SL/E 1.8	1989/1989	ALCOOL	PR	9BGJK11ZKKB074940		423254480	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
274	AUTOMOVEL	AAZ8356	VOLKSWAGEN/GOL LS	1981/1981	GASOLINA	PR	BY039043		514204273	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R$ 300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE	CATEGORIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
										INSERVÍVEL	
275	AUTOMOVEL	AMP6417	FORD/FIESTA	2005/2005	GASOLINA	PR	9BFZF10B858311655	CAJA58311655	851130640	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
276	AUTOMOVEL	JXV7945	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	AM	9BWEB05WX8P045288	BWX052907	936086149	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
277	AUTOMOVEL	IFD6291	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	GASOLINA	RS	9BFZZZ54ZRB503121	1650508	581558383	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
278	AUTOMOVEL	ADT0950	VOLKSWAGEN/SAVEIRO S	1986/1986	ALCOOL	PR	9BWZZZ30ZGT57663		522559794	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
279	AUTOMOVEL	AHR0519	FORD/KA	1998/1998	GASOLINA	PR	9BFZZZGDAWB580119	C4BW580119	693833130	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
280	AUTOMOVEL	IHV2B51	FIAT/PALIO EX	1998/1998	GASOLINA	PR	9BD178296W0623691	5447794	701547090	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
281	AUTOMOVEL	AAH0231	VOLKSWAGEN/PARATI CL	1989/1990	GASOLINA	PR	9BWZZZ30ZKP252717		523322380	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
282	AUTOMOVEL	AJB0428	VOLKSWAGEN/SANTANA CG	1984/1985	GASOLINA	PR	9BWZZZ32ZFP201104		519585976	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 60,00
283	AUTOMOVEL	LYA3785	FIAT/PREMIO S	1986/1986	ALCOOL	PR	9BD14600003126377		547544774	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 60,00
284	MOTOCICLETA	AMQ7450	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R024516	MC35E5024516	852411529	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 500,00
285	MOTOCICLETA	ALI0196	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30104R011283	JC30E14011283	815697473	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
286	MOTOCICLETA	BBS4102	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR302909	JC69E0J302828	1135458674	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
287	MOTOCICLETA	ALH5H87	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30204R002268	JC30E24002268	815081545	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
288	MOTOCICLETA	AMW7751	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R137536	KC08E15137536	858885638	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
289	MOTOCICLETA	MHH1920	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R054289	KC08E15054289	842692762	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
290	MOTOCICLETA	MCA2643	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30203R143535	JC30E23143535	804965781	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00
291	MOTOCICLETA	MEU5955	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	SC	9CDNF41LJ8M151230	F466BR252388	978400941	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
292	MOTOCICLETA	AOR5829	SUZUKI/INTRUDER 125C	2007/2007	GASOLINA	PR	9CDNF41AC7M004799	F401BR141864	916415953	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
293	MOTOCICLETA	ITU8294	SHINERAY/XY 150 5	2012/2013	GASOLINA	RS	LXYPCKL05D0502357	162FMJ3DA002648	498649288	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00
294	MOTOCICLETA	AXM2376	SHINERAY/XY 150 5	2012/2013	GASOLINA	PR	LXYPCKL08D0539354	162FMJ3DA033888	581742117	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
295	MOTOCICLETA	ADE6B46	HONDA/125	1985/1985	GASOLINA	PR	CG125BR1443555		514986301	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00
296	MOTOCICLETA	AJR0241	AVA/DMA ALTINO	2000/2000	GASOLINA	PR	93GNF100YYM001449	NF100E1022336	750524405	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
297	MOTOCICLETA	AHQ2H36	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	GASOLINA	PR	9C2JC250WWR112247	MC27EX016629	693193611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____,DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) noCPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitas as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso os Decretos Municipais n.º 385/2023 e 700/2023 e a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL n.º 700/2023

Que não incide em nenhuma das situações previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, bem como não tenha sido declarado inidonio por qualquer esfera federativa, não impedindo de licitar ou contratar com o Municipio de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sançao; não incide nas vedações do Art. 98 da Lei Organica do Municipio de Curitiba.

Local e data:_____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)

_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitas as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso os Decretos Municipais n.º385/2023 e n.º700/2023 e a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 doCódigo de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL n.º 700/2023

Que não incide em nenhuma das situações previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, bem como não tenha sido declarado inidonio por qualquer esfera federativa, não impedindo de licitar ou contratar com o Municipio de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sançao; não incide nas vedações do Art. 98 da Lei Organica do Municipio de Curitiba.

Local e data:_____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de plano ou seguro saúde, através de pessoa jurídica de direito privado, que opere Plano ou Seguro Privado de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e com cobertura em todo o território nacional, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com as exigências mínimas estabelecidas nos incisos I, II, III, V, VI e VII do artigo 12 da Lei nº 9.656/98, com as coberturas obrigatórias asseguradas por lei e por normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS/MS), para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de assistência médica complementar aos colaboradores e respectivos dependentes da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A, mediante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, bem como outras especificações contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.
Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2024 CURITIBA SA.
Curitiba 03/06/2024
DAVIDSON JOSE MOULEPES - Pregoeiro
AO PREGOEIRO - CURITIBA SA
De acordo com a decisão do (a) Pregoeiro (a), **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2024 CURITIBA SA**, conforme Ata de Julgamento (MOV. 4.5) do Processo Administrativo n.º 01-080.389/2024, como **DESERTO**.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Curitiba 03/06/2024
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente
FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 3 de junho de 2024.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-040291/2024
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO URBS 003/2024** são:
EMPRESA: D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Item Nº. 1: ÁGUA MINERAL, 20l, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: TIMBU
Modelo: galão
Valor unitário: R$ 13,77
Quantidade: 3.200
Valor total: R$ 44.064,00
Valor Total da Empresa: R$ 44.064,00
EMPRESA: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Item Nº. 2: ÁGUA MINERAL, garrafa de 500ml, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: TIMBU
Modelo: 500ML
Valor unitário: R$ 9,74
Quantidade: 2.100
Valor total: R$ 20.454,00
Valor Total da Empresa: R$ 20.454,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-040291/2024 - R$ 64.518,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais).
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 3 de junho de 2024.
Adriano Bório Schutzenberger : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-135314/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 200/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 162MG CX C/04 SERINGAS PREENCHIDAS – 02 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 11.574,50;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 4 de junho de 2024.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2024 - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-137081/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 199/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DULOXETINA 60 MG – 90 CÁPSULAS,** à empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39**, no valor total de **R$ 265,50;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de junho de 2024.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-135615/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 198/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 800/160MG C/10 COMPRIMIDOS – 02 CAIXAS,** à empresa: **G.B.STRAPASSON &CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0001-67**, no valor total de **R$ 36,68 ;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de junho de 2024.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do Art. 74, Inc. III, letra “F” da Lei Federal Nº. 14.133/21 e no Parecer Jurídico n.º 1564/2024 da PGM/PMC, com base no Protocolo Eletrônico Nº: 01-122003/2024, para a celebração de contrato em caráter emergencial para a Contratação de Capacitação para os Conselheiros Tutelares com o Título Relacionamento Interpessoal, Inteligência Emocional e Gestão de Conflitos, CNPJ: 24.340.108/0001-91, em Curitiba/PR, no valor de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965**, inscrita no Edital

nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na linguagem do teatro e selecionada pelo Edital de Resultado nº 233/2022.

II Festival da Palavra de Curitiba
Processo Administrativo: 01-135723/2024
Execução: 10/06 a 09/07/2024
Vigência: 07/06 a 14/07/2024
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 4 de junho de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de EDERSON MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS ME.

Em conformidade com o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor de **EDERSON MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS ME** para realizar o espetáculo denominado “Abjeto-Sujeito: Clarice Lispector por Denise Stoklos”, no dia 18 de junho de 2024, às 20h, no Teatro do Paiol, como parte da programação do II Festival da Palavra de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-128780/2024
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: data da assinatura do contrato até o dia 31/07/2024
Fundação Cultural de Curitiba, 4 de junho de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de RB - ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Em conformidade com o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor de **RB – ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA** para realizar o show musical “tribute à Stelinha Egg – a grande cantora de Curitiba”, das 19h às 20h30, no dia 27 de junho de 2024, no Teatro do Paiol.

Processo Administrativo: 01-125071/2024
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: data da assinatura do contrato até o dia 31/07/2024
Fundação Cultural de Curitiba, 4 de junho de 2024.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01-109763/2024.
Pregão Eletrônico n°: 63/2024.
Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 250/2024 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 63 /2024, cujo objeto é: "Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas", conforme ata de julgamento em favor da empresa:
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
Total do fornecedor: R$ 45.500,00;
Valor total do pregão eletrônico n°: 63/2024 – R$ 45.500,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de junho de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo: 01-071119/2024
Pregão Eletrônico n°: 41/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de guarda de documentos das unidades geridas pela Feas, pelo período de até 12 (doze) meses; contemplando o remanejamento e transferência ordenada dos documentos, sua guarda e arquivamento, o atendimento de rotinas de consultas e disponibilização dos arquivos, seu transporte e, ainda, sua digitalização e reprodução de cópias.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 248/2024 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 41 /2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de guarda de documentos das unidades geridas pela Feas, pelo período de até 12 (doze) meses; contemplando o remanejamento e transferência ordenada dos documentos, sua guarda e arquivamento, o atendimento de rotinas de consultas e disponibilização dos arquivos, seu transporte e, ainda, sua digitalização e reprodução de cópias.", conforme ata de julgamento em favor da empresa:
GIGABOX DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 08.470.879/0001-47
Total do fornecedor: R$ 196.959,6800.
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 41/2024 – R$196.959,6800
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13

Concede o Título de Cidadã Honorária de Curitiba à Sra. Luislinda Dias de Valois Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Honorária de Curitiba à Sra. Luislinda Dias de Valois Santos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO,
PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de junho de 2024.
Osias Moraes de Souza : Presidente em exercício

ATO Nº 101

Exonera EMERSON RONALD PEREIRA de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver. Angelo Vanhoni).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10504	EMERSON RONALD PEREIRA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver. Angelo Vanhoni).	01/06/2024

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de junho de 2024.
Osias Moraes de Souza : Presidente em exercício
Carlos Mauro Bobato : 1º Secretário em exercício
Leonidas Nery Dias : 2º Secretário em exercício

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 135

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 04/06/2024, até a vigência final do Contrato.
Contrato nº 36704780/2024 – ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA
Gestor: Adriana da Luz Pereira - matrícula: 2214
Fiscal:Danilo Heitor Gasparotto Leão Costa - matrícula: 2267
Suplente:Lucas Barbosa de Lima - matrícula: 2280
PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de junho de 2024.
Osias Moraes de Souza : Presidente em exercício

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 825

Autoriza missão no exterior da Secretária Municipal da Educação, MARIA SILVIA BACILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-027799/2024; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e a MISSÃO NO EXTERIOR da Secretária Municipal da Educação, MARIA SILVIA BACILA, matrícula nº 181.161, no período de 8 a 15 de junho de 2024, com destino a Cambridge, nos Estados Unidos da América, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, 21 de agosto de 1958, para participar do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2024, com ônus para o Município do pagamento de diárias na forma do cálculo aprovado pela SGM-8, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro viagem, despesas que serão custeadas pelo Núcleo Ciência pela Infância - NCPI, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 21, do Decreto Municipal nº 1.131, de 4 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Herivelto Alves de Oliveira : Prefeito Municipal em exercício
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 831

Retifica o Decreto Municipal n.º 808, de 28 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 799/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 112/2024-SGM, Protocolo n.º 04-027970/2024,
RESOLVE
RETIFICAR, o Decreto Municipal n.º 808, de 28 de maio de 2024, que nomeou EVANILSON RICARDO KLINGER, para o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, sendo para prestar serviços na Secretaria Municipal Extraordinária para o Desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 3 de junho de 2024.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de junho de 2024.
Herivelto Alves de Oliveira : Prefeito Municipal em exercício
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 832

Retifica o Decreto Municipal n.º 818, de 29 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 108/2024-SGM, Protocolo n.º 04-028005/2024,
RESOLVE
RETIFICAR, o Decreto Municipal n.º 818, de 29 de maio de 2024, que nomeou ASSIS FRANCISCO ANASTACIO, para o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, sendo para prestar serviços no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, a partir de 3 de junho de 2024.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de junho de 2024.
Herivelto Alves de Oliveira : Prefeito Municipal em exercício
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 833

Abre crédito adicional suplementar de R$ 150.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de junho de 2024.

Herivelto Alves de Oliveira : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
08000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**					
08001 - **Gabinete do Secretário**					
08001.23306.0002.2012	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	---	R$	150.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**150.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
08000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
08001 - **Gabinete do Secretário**				
08001.23306.0002.2051	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMSAN			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R$	150.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com material de consumo.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**150.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 68

Torna Público Decreto que Exonera de Cargo em Comissão.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público Decreto que Exonera de Cargo em Comissão, conforme anexo.

DECRETO n.º 830 - GUILHERME DE OLIVEIRA ORTIZ, do Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG.

Secretaria do Governo Municipal, 4 de junho de 2024.

Silvia Kmiecik Santana : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **830**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 116/2024-SGM, Protocolo n.º 01-138400/2024,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 4 de junho do corrente, GUILHERME DE OLIVEIRA ORTIZ, do Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-8, da Secretaria do Governo Municipal.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 4 de junho de 2024.

Herivelto Alves de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 997

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 292/2024-SMS, Protocolo n.º 04-023795/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 10 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

EGISELE APARECIDA PONTES, matrícula n.º 187530, sigla DS-BV-13.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE TINGUI (AUTORIDADE SANITARIA LOCAL);

DISPENSA: SILMARA ANTUNES, matrícula n.º 176011.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 94 de 20/05/2024).

PORTARIA Nº 1078

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 374/2003 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 61, 63/2024-SME, Protocolo n.º 04-018421/2024, 04-019855/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

MARY HELEM CZLUCHAS DA SILVA E MOY, matrícula n.º 50467, sigla EEI-3.2, símbolo FG-2, SERV. DE APOIO PRE-ESCOLAR, a partir de 3 de abril do corrente;

DISPENSA: RENATA CHRISTINE VIEIRA NIECE DE LIMA, matrícula n.º 163904, a partir de 2 de abril do corrente;

PAULA APRIGLIANO, matrícula n.º 180010, sigla EEI-3.3, símbolo FG-2, SERV. DE APOIO PEDAGOGICO II, a partir de 2 de abril do corrente;

DISPENSA: CIBELE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 147919, a partir de 1º de abril do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1079

Designa para responder por função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 532/2003, 1000/2007 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 54/2024-SME, Protocolo n.º 04-019993/2024,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
AMANDA CASSIA VELHO BISCOROVAINE, matrícula n.º 183156, sigla CMEI-CJ-16, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA PROVELLER, data inicial 23/04/2024 até 16/16/2024.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1080

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 130/1997, 412/2018,
considerando aposentadoria através da Portaria n.º 391/2024-IPMC,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:
ANA LUCIA CAMARGO, matrícula n.º 82749, sigla SMS-13-EP-2.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1081

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021,
considerando aposentadoria através da Portaria n.º 425/2024-IPMC,
RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
MARA REGINA PIRES TATARIN, matrícula n.º 42324, sigla SANPEA-10, símbolo FG-4, ARMAZEM DA FAMILIA BAIRRO ALTO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1082

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021, considerando aposentadoria através da Portaria n.º 431/2024-IPMC,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
JOANA LUCIA NOGUEIRA, matrícula n.º 83533, sigla SMSAN-2-EP-12.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1083

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 210/1992, 2000/2011 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 110/2024-SGM, Protocolo n.º 01-138369/2024,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 3 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica do Gabinete do Prefeito:
SILVIA KMIECIK SANTANA, matrícula n.º 143222, sigla GAPE-EP-4.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1084

Designa para função gratificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011, 485/2014 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 111, 110, 109/2024-SGM, Protocolos n.ºs 01-138377/2024, 01-138369/2024, 01-138366/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

DANIELE SANDRA PURCINO, matrícula n.º 42863, sigla SGM-EP-31.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, a partir de 8 de maio do corrente;

SILVIA KMIECIK SANTANA, matrícula n.º 143222, sigla SGM-2-EP-AP.14, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS, a partir de 3 de junho do corrente;

DISPENSA: MARCIA VIELGOSZ, matrícula n.º 71950;

MARCIA VIELGOSZ, matrícula n.º 71950, sigla SGM-7, símbolo FG-5, COORDENADOR DE REFERENCIA LEGISLATIVA, a partir de 3 de junho do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1085

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 432/2002, considerando aposentadoria através da Portaria n.º 433/2024-IPMC,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

RAMIRO DE ALMEIDA, matrícula n.º 94885, sigla OPIP-5.2, símbolo FG-2, SERV. DE CONTROLE DE MANUTENCAO SUL.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1086

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011,

considerando aposentadoria através da Portaria n.º 438/2024-IPMC,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
PAULO KOZAK NETO, matrícula n.º 77757, sigla SGM-7, símbolo FG-5, COORDENADOR DE REFERENCIA LEGISLATIVA.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1087

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 64, 62/2024-SMSAN, Protocolos n.ºs 04-027735/2024, 04-027720/2024,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
RUDAR LUIZ DA PAZ, matrícula n.º 144477, sigla SANPEA-EP-14.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;
KARLA BORNHAUSEN, matrícula n.º 189767, sigla SANPEA-EP-15.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1088

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 65, 63/2024-SMSAN, Protocolos n.ºs 04-027715/2024, 04-027724/2024,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
KARLA BORNHAUSEN, matrícula n.º 189767, sigla SMSAN-2-EP-12.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;
RUDAR LUIZ DA PAZ, matrícula n.º 144477, sigla SANPEA-EP-10.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1089

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 405/2004, 1761/2021 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 139/2024-SMU, Protocolo n.º 04-026200/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 23 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

LETICIA MIDORI MICIMA AKITA, matrícula n.º 184478, sigla UCT-5.1, símbolo FG-2, SERV. DE ENDERECAMENTO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1090

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 801/2019 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 201, 199, 198, 200/2024-SMAP, Protocolos n.ºs 04-027872/2024, 04-027867/2024, 04-027863/2024, 04-027871/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 3 de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação:

RICARDO FRANCO DE MORAIS, matrícula n.º 155539, sigla APDP-EP-3.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

DISPENSA: PABLO FIGUEIRA DE FREITAS, matrícula n.º 189357;

ANDREA SILVA DE SOUSA, matrícula n.º 191867, sigla APDP-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS;

DISPENSA: CAMILA CRISTINA VAZ, matrícula n.º 188073;

PABLO FIGUEIRA DE FREITAS, matrícula n.º 189357, sigla APDP-7.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE PROVIMENTO DE CONCURSO PUBLICO;

DISPENSA: ELISA FERNANDA LUDIGER, matrícula n.º 184419;

CAMILA CRISTINA VAZ, matrícula n.º 188073, sigla APDP-8.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE PROCESSOS SELETIVOS;

DISPENSA: RICARDO FRANCO DE MORAIS, matrícula n.º 155539.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2

O Diretor do Departamento de Gestão do Arquivo Público de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos n.º 01/2024 – SMAP composta de 1 página e n°02/2024 - SMAP composta de 2 páginas, ambas (listagens) aprovadas pela Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os documentos relacionados na referida listagem.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Departamento de Gestão do Arquivo Público.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 4 de junho de 2024.

Rubens Alves Goes Zampieri : Diretor do Departamento de Gestão do Arquivo Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Formulários necessários para eliminação de documentos

A eliminação de documentos é definida após análise da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), que julga os valores primários e secundários dos documentos. Segundo a Resolução nº 7, de 20/05/97, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, o registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de: Listagem de Eliminação de Documentos; Edital de Ciência de Eliminação de Documentos; Termo de Eliminação de Documentos.

a) A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: SETOR:			LISTAGEM Nº 01/2024 FOLHA Nº 01		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO ASSUNTO	DATAS/LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	 ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
00.04.03.13	RUV		68	CAIXAS	Fim do prazo de guarda.
00.03.06.08	TERMO DE RESPONSABILIDADE		2	CAIXAS	

CURITIBA, 25/01/2024.	CURITIBA, 26/04/2024	CURITIBA, 06/05/2024	CURITIBA, 10/04/2024
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	ADEMIR H. DE MEIRA Matr. 88.851-8 PRESIDENTE DA CAD	Alessandra C. M. Paluski TITULAR DO ÓRGÃO Superintendente de Administração - SMAP	Rubens Alves Goes Zampieri Diretor / ADGAP Matrícula 79.810 DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Formulários necessários para eliminação de documentos

A eliminação de documentos é definida após análise da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), que julga os valores primários e secundários dos documentos. Segundo a Resolução nº 7, de 20/05/97, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, o registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de: Listagem de Eliminação de Documentos; Edital de Ciência de Eliminação de Documentos; Termo de Eliminação de Documentos.

a) A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: SETOR: ARQUIVO GERAL SMAP			LISTAGEM Nº 2/2024 FOLHA Nº 1		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO ASSUNTO	DATAS/LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
00.03.08.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2005	1	CAIXA	Fim do prazo de guarda.
00.03.04.02.01	MATERIAL PERMANENTE	2005	1	CAIXA	
00.04.03.02	AQUISIÇÃO	2005	1	CAIXA	
00.04.03.03	LOCAÇÃO	2005	1	CAIXA	
00.03.04.03.03	SERVIÇOS DE GRÁFICA	2005	1	CAIXA	
00.04.03.09	MANUTENÇÃO	2006	2	CAIXAS	

CURITIBA, 25/03/2024.	CURITIBA, 26/04/2024	CURITIBA, 06/05/2024	CURITIBA, 01/04/2024
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	ADEMIR H. DE MEIRA Matr. 88.851-8 PRESIDENTE DA CAD	Matrícula nº 79.622 Superintendente de Administração - SMAP TITULAR DO ÓRGÃO	Rubens Alves Goes Zampieri Diretor / ADGAP Matrícula 79.618 DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Formulários necessários para eliminação de documentos

A eliminação de documentos é definida após análise da Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), que julga os valores primários e secundários dos documentos. Segundo a Resolução nº 7, de 20/05/97, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, o registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de: Listagem de Eliminação de Documentos; Edital de Ciência de Eliminação de Documentos; Termo de Eliminação de Documentos.

a) A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: SETOR: ARQUIVO GERAL DA SMAP (SMAPAG)			LISTAGEM Nº 2/2024 FOLHA Nº 2		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO ASSUNTO	DATAS/LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
00.03..04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	2006	19	CAIXAS	Fim do prazo de guarda.
00.03.04.01	LICITAÇÃO	2006 a 2010	78	CAIXAS	

CURITIBA, 25/03/2024.	CURITIBA, 26/04/2024	CURITIBA, 06/05/2024	CURITIBA, 10/04/2024
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	ADEMIR H. DE KEIRA Matr. 88.851-8 PRESIDENTE DA CAD	Superintendente de Administração - SMAP TITULAR DO ÓRGÃO	Rubens Alves Zampieri Diretor DMGAP Matrícula 79.818 DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 17

Designa o servidor George Antunes Mendes, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 48, de l7 de janeiro de 2022, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor George Antunes Mendes, CPF n° 035.007.109-80, matrícula n.° 115.714, professor, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Icaro Marcolin com o projeto “Formando Campeões”, processo n° 35-000170/2024.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 18

Designa o servidor George Antunes Mendes, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 48, de l7 de janeiro de 2022, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor George Antunes Mendes, CPF n° 035.007.109-80, matrícula n.° 115.714, professor, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Luso Brasileira de Capoeira com o projeto “Capoeira em Movimento”, processo n° 35-000177/2024.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 19

Designa o servidor George Antunes Mendes, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 48, de l7 de janeiro de 2022, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n°

28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor George Antunes Mendes, CPF n° 035.007.109-80, matrícula n.° 115.714, professor, como fiscal do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Instituto de Ginástica Artística Paranaense com o projeto “Desenvolvendo Talentos na G.A.”, processo n° 35-000246/2024.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 20

Designa o servidor George Antunes Mendes, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 48, de l7 de janeiro de 2022, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor George Antunes Mendes, CPF n° 035.007.109-80, matrícula n.° 115.714, professor, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Universidade Livre do Esporte com o projeto “Conexão Cidadã”, processo n° 35-000281/2024.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 10

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de março/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando o termo aditivo nº.008/2022;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº009 (protocolo nº 01-178908/2022);

- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-083798/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **18/02/2024 - 24/02/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;
- Considerando que a Lei 14.784/2023, 27 de dezembro de 2023, foi aplicada depois da alteração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRC), de 2,00% para 1,00%;
- Considerando o protocolo 01-050917/2024, em que o SETRANSP solicita o reajuste contratual do processo licitatório 005/2009, para os contratos 084, 085 e 086;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 7,2208** (sete reais, vinte e dois centavos e oito décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

a) A partir de **01 de março de 2024 a 31 de março de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios.

1-mar-24 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	9,1953	9,1953	10,2007	12,0795	11,4982	12,9151	15,7958	13,7214	14,8858	18,2478	18,2478	**11,7317**
LOTE 2	9,4413	9,4413	10,6412	10,9919	11,9822	0,0000	17,7783	14,5922	18,4483	15,8678	19,0146	**12,6689**
LOTE 3	8,4943	9,6161	10,4387	12,7487	13,1618	0,0000	0,0000	15,2657	16,7164	16,4879	20,1731	**13,0598**
MÉDIA	**8,4943**	**9,3455**	**10,4437**	**11,5758**	**12,3211**	**12,9151**	**16,2009**	**14,6317**	**15,9731**	**16,1948**	**19,3193**	**12,5040**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	**11.107.794**
IPK .:	**1,7317**
TARIFA TÉCNICA .:	**7,2208**

b) Devido a não apresentação da CCT de 2024, no período de **01 de março de 2024 a 31 de março de 2024** foi praticada a tarifa técnica em **R$ 7,0338** (sete reais, três centavos e trinta e oito décimos de centavo).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1-mar-24 **CUSTO/km TOTAL**

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	8,8861	8,8861	9,8915	11,7703	11,1890	12,6059	15,4601	13,4122	14,5767	17,9386	17,9386	**11,4213**
LOTE 2	9,1198	9,1198	10,3197	10,6704	11,6607	0,0000	17,4290	14,2707	18,1268	15,5463	18,6931	**12,3470**
LOTE 3	8,1565	9,2783	10,1009	12,4109	12,8240	0,0000	0,0000	14,9279	16,3786	16,1501	19,8353	**12,7220**
MÉDIA	**8,1565**	**9,0273**	**10,1185**	**11,2586**	**11,9967**	**12,6059**	**15,8624**	**14,3074**	**15,6553**	**15,8647**	**18,9938**	**12,1802**

PASSAGEIROS PREVISTO .: 11.107.794
IPK .: 1,7317
TARIFA TÉCNICA .: 7,0338

Parágrafo Único. A Área Financeira da URBS deverá promover as retenções devidas, até o limite da diferença apurada.
Art. 2º. A Tarifa Técnica referente ao mês de **janeiro/2024,** conforme protocolo 01-301311/2023, foi definida sem a aplicação da Lei 14.784/2023, deste modo a tarifa técnica foi adequada de:
a) R$ 7,1666 (sete reais, dezesseis centavos e sessenta e seis décimos de centavos);
para:
b) R$ 7,0927 (sete reais, nove centavos e sessenta e vinte e sete décimos de centavos).
Parágrafo Único. A Área Financeira da URBS deverá promover as retenções devidas, até o limite da diferença.
Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.
Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.
Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de março de 2024,** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.
Curitiba, 16 de maio de 2024. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações, EGBERTO PEREIRA JUNIOR - Diretor de Jurídico.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 3 de junho de 2024.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	57	99	19	49	12	18	37	17	0	28	336	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	517.830,98	597.004,95	97.283,53	268.794,15	39.435,17	99.738,46	177.192,71	89.805,14	0,00	179.344,13	2.066.429,21	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9973	2,4136	3,5193	3,5179	4,7334	4,1076	5,0804	5,1312	0,0000	6,2195	3,3061	28,20%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3691	1,5775	2,3703	2,3703	2,3703	1,6939	3,3007	3,3007	0,0000	3,8820	2,1091	17,98%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0548	0,0631	0,0948	0,0948	0,0948	0,1016	0,1320	0,1320		0,1553	0,0860	0,73%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0721	0,0359	0,0125	0,0024		0,0988	0,0089	0,1456	0,0000	0,1594	0,0550	0,47%
4.4	RODAGEM		0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839		0,4532	0,3015	2,57%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2883	0,4598	0,7184	0,7271	1,9450	1,4160	1,2548	1,1690	0,0000	1,5696	0,7336	6,25%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0229	0,20%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,1106	5,1106	5,1106	5,1106	5,1106	5,5804	5,1106	5,1106	0,0000	5,1106	5,1333	43,76%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,7357	2,7357	2,7357	2,7357	2,7357	2,9930	2,7357	2,7357	0,0000	2,7357	2,7481	23,42%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,1933	1,1933	1,1933	1,1933	1,1933	1,3056	1,1933	1,1933		1,1933	1,1988	10,22%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8157	0,8157	0,8157	0,8157	0,8157	0,8823	0,8157	0,8157	0,0000	0,8157	0,8190	6,98%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7106	0,7106	0,7106	0,7106	0,7106	0,7729	0,7106	0,7106		0,7106	0,7136	6,08%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0956	0,0956	0,0956	0,0956	0,0956	0,0994	0,0956	0,0956	0,0000	0,0956	0,0958	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0100	0,0096	0,0096		0,0096	0,0096	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2738	0,2988	0,2738	0,2738		0,2738	0,2750	2,34%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0920	0,0920	0,0920	0,0920	0,0920	0,1007	0,0920	0,0920	0,0000	0,0920	0,0924	0,79%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6199	0,6199	0,6199	0,6199	0,6199	1,3455	0,6199	0,6199	0,0000	0,6199	0,6549	5,58%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3293	0,3293	0,3293	0,3293	0,3293	0,3596	0,3293	0,3293	0,0000	0,3293	0,3307	2,82%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2906	0,2906	0,2906	0,2906	0,2906	0,2906	0,2906	0,2906		0,2906	0,2906	2,48%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0336	0,29%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					0,0336	0,29%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3176	0,5066	0,8001	0,8018	2,1316	1,5687	1,3758	1,2817	0,0000	1,8162	0,8156	6,95%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3021	0,4817	0,7527	0,7618	2,0379	1,4753	1,3150	1,2251	0,0000	1,7360	0,7762	6,62%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0154	0,0248	0,0474	0,0400	0,0937	0,0934	0,0608	0,0566		0,0802	0,0394	0,34%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4950	0,6259	1,3559	1,2096	2,1986	2,0846	2,3237	2,0221	0,0000	3,2039	1,2916	11,01%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2443	0,4069	0,6309	0,5919	1,1120	1,0543	1,1752	1,0227	0,0000	1,6204	0,6434	5,48%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1252	0,2086	0,3234	0,3034	0,5700	0,5404	0,6024	0,5242		0,8305	0,3298	2,81%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0830	0,1391	0,2655	0,2078	0,3416	0,3239	0,3610	0,3142	0,0000	0,4978	0,2105	1,79%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0425	0,0713	0,1361	0,1065	0,1751	0,1660	0,1850	0,1610		0,2551	0,1079	0,92%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARREC.	0,0000	0,6310	0,7002	0,8294	0,7894	0,8869	1,0851	0,9424	1,0225	0,0000	1,2538	0,8055	6,87%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO				-0,1797	-0,5749	-2,7899		-1,7553	-0,3261			-0,3012	-2,57%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,5404	9,4766	11,2261	10,6849	12,0043	14,6868	12,7551	13,8394	0,0000	16,9701	10,9023	92,93%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,0880	0,0977	0,1157	0,1102	0,1238	0,1514	0,1315	0,1427	0,0000	0,1749	0,1124	0,96%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0880	0,0977	0,1157	0,1102	0,1238	0,1514	0,1315	0,1427	0,0000	0,1749	0,1124	0,96%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5429	0,6025	0,7137	0,6793	0,7632	0,9337	0,8109	0,8796	0,0000	1,0789	0,6931	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1761	0,1954	0,2315	0,2203	0,2475	0,3028	0,2630	0,2853	0,0000	0,3499	0,2248	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3669	0,4071	0,4822	0,4590	0,5156	0,6309	0,5479	0,5945		0,7290	0,4683	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0239	0,0239	0,0239	0,0239	0,0239	0,0239	0,0239	0,0239	0,0000	0,0239	0,0239	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,1953	10,2007	12,0795	11,4982	12,9151	15,7958	13,7214	14,8858	0,0000	18,2478	11,73173	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :												30,225327%	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	27	135	18	51	0	6	70	9	13	43	372	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	261.318,63	759.069,71	111.688,73	230.679,71	0,00	25.615,75	374.206,55	29.441,80	77.690,62	229.911,25	2.099.622,75	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	**1,9889**	**2,4609**	**3,3947**	**3,7030**	0,0000	**4,5580**	**5,0096**	**5,8332**	**5,5340**	**6,4571**	**3,6667**	**28,94%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3692	1,5777	2,3706	2,3706	0,0000	1,6940	3,3010	3,3010	3,6227	3,8824	**2,3418**	**18,48%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0548	0,0631	0,0948	0,0948	0,0000	0,1016	0,1320	0,1320	0,1449	0,1553	**0,0941**	**0,74%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0811	0,0508	0,0132	0,0325	0,0000	0,1271	0,0684	0,1284	0,2229	0,0858	**0,0659**	**0,52%**
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,0000	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	**0,3211**	**2,53%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2706	0,4920	0,5929	0,8819	0,0000	1,8379	1,1242	1,8878	1,1595	1,8804	**0,8380**	**6,62%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0058**	**0,05%**
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	**5,3538**	**5,3538**	**5,3538**	**5,3538**	0,0000	**5,8456**	**5,3538**	**5,3538**	**5,3538**	**5,3538**	**5,3596**	**42,31%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8525	2,8525	2,8525	2,8525	0,0000	3,1208	2,8525	2,8525	2,8525	2,8525	**2,8558**	**22,54%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,2443	1,2443	1,2443	1,2443		1,3613	1,2443	1,2443	1,2443	1,2443	**1,2457**	**9,83%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,8738**	**0,8738**	**0,8738**	**0,8738**	0,0000	**0,9450**	**0,8738**	**0,8738**	**0,8738**	**0,8738**	**0,8747**	**6,90%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7611	0,7611	0,7611	0,7611	0,0000	0,8279	0,7611	0,7611	0,7611	0,7611	**0,7619**	**6,01%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1024	0,1024	0,1024	0,1024	0,0000	0,1065	0,1024	0,1024	0,1024	0,1024	**0,1024**	**0,81%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0103	0,0103	0,0103	0,0103	0,0000	0,0107	0,0103	0,0103	0,0103	0,0103	**0,0103**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2873	0,2873	0,2873	0,2873		0,3135	0,2873	0,2873	0,2873	0,2873	**0,2876**	**2,27%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0959	0,0959	0,0959	0,0959	0,0000	0,1050	0,0959	0,0959	0,0959	0,0959	**0,0960**	**0,76%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	**0,6587**	**0,6587**	**0,6587**	**0,6587**	0,0000	**1,3856**	**0,6587**	**0,6587**	**0,6587**	**0,6587**	**0,6675**	**5,27%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3450	0,3450	0,3450	0,3450	0,0000	0,3766	0,3450	0,3450	0,3450	0,3450	**0,3453**	**2,73%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3137	0,3137	0,3137	0,3137		0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	**0,3137**	**2,48%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0085**	**0,07%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953					**0,0085**	**0,07%**
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	**0,2966**	**0,5389**	**0,6634**	**0,9666**	0,0000	**2,0359**	**1,2246**	**2,0564**	**1,2632**	**2,1622**	**0,9286**	**7,33%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2786	0,5066	0,6104	0,9079	0,0000	1,9147	1,1576	1,9439	1,1939	2,0438	**0,8749**	**6,91%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0181	0,0323	0,0529	0,0587		0,1212	0,0670	0,1125	0,0693	0,1183	**0,0537**	**0,42%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	**0,4705**	**0,8822**	**1,1522**	**1,4755**	0,0000	**2,7066**	**2,0117**	**3,2537**	**1,9432**	**3,8655**	**1,5333**	**12,10%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2319	0,4352	0,5211	0,7262	0,0000	1,3685	1,0172	1,6451	0,9824	1,9545	**0,7651**	**6,04%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1189	0,2233	0,2673	0,3725		0,7020	0,5218	0,8439	0,5040	1,0026	**0,3925**	**3,10%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0791	0,1478	0,2404	0,2490	0,0000	0,4204	0,3125	0,5054	0,3019	0,6004	**0,2483**	**1,96%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0406	0,0758	0,1233	0,1277		0,2157	0,1603	0,2593	0,1549	0,3080	**0,1274**	**1,01%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	**0,6478**	**0,7304**	**0,7545**	**0,8227**	0,0000	**1,2214**	**1,0022**	**1,2675**	**1,0900**	**1,3065**	**0,8699**	**6,87%**
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,0086	-1,0103	-1,0230			-0,6934			-0,8141	**-0,3820**	**-3,02%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,7685	9,8858	10,2124	11,1346	0,0000	16,5319	13,5650	17,1558	14,7528	17,6831	11,7740	92,94%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	**0,0904**	**0,1019**	**0,1053**	**0,1148**	0,0000	**0,1704**	**0,1398**	**0,1769**	**0,1521**	**0,1823**	**0,1214**	**0,96%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0000	0,0904	0,1019	0,1053	0,1148	0,0000	0,1704	0,1398	0,1769	0,1521	0,1823	**0,1214**	**0,96%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	**0,5574**	**0,6285**	**0,6492**	**0,7079**	0,0000	**1,0510**	**0,8624**	**1,0907**	**0,9379**	**1,1242**	**0,7485**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1808	0,2038	0,2106	0,2296	0,0000	0,3409	0,2797	0,3537	0,3042	0,3646	**0,2428**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,3767	0,4246	0,4387	0,4783		0,7101	0,5827	0,7369	0,6337	0,7596	**0,5058**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	0,0000	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	**0,0250**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**9,4413**	**10,6412**	**10,9919**	**11,9822**	**0,0000**	**17,7783**	**14,5922**	**18,4483**	**15,8678**	**19,0146**	**12,66887**	**100,00%**
													PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :	**33,164033%**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — 1º A

	FROTA OPERANTE	1	22	149	2	74	0	0	54	10	17	68	397	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	194.979,25	972.814,21	13.822,62	356.098,50	0,00	0,00	277.766,21	33.330,13	86.669,83	307.082,89	2.248.454,19	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	1,4408	1,9637	2,3878	3,4393	3,6494	0,0000	0,0000	5,0555	5,7688	5,6704	6,7764	3,6604	28,03%
4.1	COMBUSTÍVEL	1,0108	1,3692	1,5776	2,3705	2,3705	0,0000	0,0000	3,3009	3,3009	3,6226	3,8822	2,3205	17,77%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0404	0,0548	0,0631	0,0948	0,0948			0,1320	0,1320	0,1449	0,1553	0,0928	0,71%
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0311	0,0461	0,1185	0,0320	0,0000	0,0000	0,0703	0,0990	0,1598	0,0628	0,0533	0,41%
4.4	RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232			0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3218	2,46%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2446	0,2955	0,4237	0,5323	0,8289	0,0000	0,0000	1,1683	1,8528	1,3591	2,2228	0,8719	6,68%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	5,6141	5,6141	5,6141	5,6141	5,6141	0,0000	0,0000	5,6141	5,6141	5,6141	5,6141	5,6141	42,99%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,9862	2,9862	2,9862	2,9862	2,9862	0,0000	0,0000	2,9862	2,9862	2,9862	2,9862	2,9862	22,87%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,3026	1,3026	1,3026	1,3026	1,3026			1,3026	1,3026	1,3026	1,3026	1,3026	9,97%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,9233	0,9233	0,9233	0,9233	0,9233	0,0000	0,0000	0,9233	0,9233	0,9233	0,9233	0,9233	7,07%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8043	0,8043	0,8043	0,8043	0,8043			0,8043	0,8043	0,8043	0,8043	0,8043	6,16%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1082	0,1082	0,1082	0,1082	0,1082	0,0000	0,0000	0,1082	0,1082	0,1082	0,1082	0,1082	0,83%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0109	0,0109	0,0109	0,0109	0,0109			0,0109	0,0109	0,0109	0,0109	0,0109	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3014	0,3014	0,3014	0,3014	0,3014			0,3014	0,3014	0,3014	0,3014	0,3014	2,31%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1004	0,1004	0,1004	0,1004	0,1004	0,0000	0,0000	0,1004	0,1004	0,1004	0,1004	0,1004	0,77%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,6776	0,6776	0,6776	0,6776	0,6776	0,0000	0,0000	0,6776	0,6776	0,6776	0,6776	0,6776	5,19%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3617	0,3617	0,3617	0,3617	0,3617	0,0000	0,0000	0,3617	0,3617	0,3617	0,3617	0,3617	2,77%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3159	0,3159	0,3159	0,3159	0,3159			0,3159	0,3159	0,3159	0,3159	0,3159	2,42%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)													
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,2665	0,3225	0,4632	0,6580	0,9063	0,0000	0,0000	1,2696	2,0135	1,4771	2,5502	0,9686	7,42%
7.1	VEÍCULOS	0,2517	0,3033	0,4354	0,5468	0,8515	0,0000	0,0000	1,2002	1,9034	1,3962	2,4106	0,9131	6,99%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0148	0,0191	0,0278	0,1112	0,0548			0,0694	0,1101	0,0808	0,1396	0,0555	0,42%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,5883	0,5075	0,7388	1,4581	1,3844	0,0000	0,0000	2,0930	3,2121	2,2573	4,5441	1,6072	12,31%
8.1	VEÍCULOS	0,2974	0,2512	0,3645	0,4613	0,6827	0,0000	0,0000	1,0581	1,6238	1,1411	2,2972	0,8037	6,15%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1526	0,1289	0,1871	0,2368	0,3504			0,5430	0,8334	0,5857	1,1790	0,4125	3,16%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0914	0,0842	0,1238	0,5022	0,2321	0,0000	0,0000	0,3250	0,4988	0,3506	0,7057	0,2584	1,98%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0469	0,0432	0,0635	0,2578	0,1191			0,1668	0,2560	0,1799	0,3622	0,1326	1,02%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,5826	0,6598	0,7164	0,8753	0,9037	0,0000	0,0000	1,0485	1,1483	1,1326	1,3861	0,8967	6,87%
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**	-0,7018	-0,1553	-0,1855					-0,5188	-1,7442	-0,3674	-1,4015	-0,3911	-2,99%
	BASE PARA TRIBUTOS	7,8855	8,9301	9,6961	11,8472	12,2319	0,0000	0,0000	14,1910	15,5419	15,3291	18,7608	12,1368	92,93%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0813	0,0921	0,1000	0,1221	0,1261	0,0000	0,0000	0,1463	0,1602	0,1580	0,1934	0,1251	0,96%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,00%	0,0813	0,0921	0,1000	0,1221	0,1261	0,0000	0,0000	0,1463	0,1602	0,1580	0,1934	0,1251	0,96%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,5013	0,5677	0,6164	0,7532	0,7776	0,0000	0,0000	0,9022	0,9881	0,9745	1,1927	0,7716	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1626	0,1841	0,1999	0,2443	0,2522	0,0000	0,0000	0,2926	0,3205	0,3161	0,3868	0,2502	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3387	0,3836	0,4165	0,5089	0,5254			0,6096	0,6676	0,6585	0,8059	0,5213	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0262	0,0262	0,0262	0,0262	0,0262	0,0000	0,0000	0,0262	0,0262	0,0262	0,0262	0,0262	0,20%
	CUSTO km TOTAL	8,4943	9,6161	10,4387	12,7487	13,1618	0,0000	0,0000	15,2657	16,7164	16,4879	20,1731	13,05975	100,00%
												PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :	36,610640%	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2024

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE		1	106	383	39	174	12	24	161	38	30	139	1.105			5.804,98
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		5.890,55	974.128,85	2.328.888,87	222.794,88	855.572,37	39.435,17	125.354,21	829.165,46	152.577,07	164.360,46	716.338,28	6.414.506,160			
	ITENS DO CÁLCULO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES		1,4409	1,9683	2,4182	3,4519	3,6225	4,7334	4,1997	5,0401	5,4090	5,6059	6,5345	3,5490	28,36%	2,0495	22.784.867,63
4.1	COMBUSTÍVEL		1,0108	1,3691	1,5776	2,3705	2,3705	2,3703	1,6939	3,3009	3,3008	3,6227	3,8822	2,2594	18,07%	1,3047	14.492.871,57
4.2	LUBRIFICANTES		0,0404	0,0548	0,0631	0,0948	0,0948	0,0948	0,1016	0,1320	0,1320	0,1449	0,1553	0,0910	0,73%	0,0526	583.961,86
4.3	REAGENTE ARLA 32			0,0663	0,0450	0,0194	0,0229		0,1046	0,0563	0,1321	0,1897	0,0944	0,0580	0,46%	0,0335	372.001,91
4.4	RODAGEM		0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3150	2,52%	0,1819	2.020.798,33
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção		0,2446	0,2850	0,4552	0,6440	0,8112	1,9450	1,5022	1,1669	1,4571	1,2648	1,9494	0,8163	6,53%	0,4714	5.235.849,53
4.6	BATERIAS								0,4742					0,0093	0,07%	0,0054	59.437,70
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		5,6141	5,2766	5,4002	5,2638	5,3857	5,1106	5,6346	5,3890	5,2675	5,4911	5,4045	5,3760	42,99%	3,1045	34.484.165,90
5.1	PESSOAL OPERACIONAL		2,9862	2,8172	2,8784	2,8098	2,8715	2,7357	3,0192	2,8723	2,8130	2,9230	2,8806	2,8668	22,93%	1,6555	18.389.288,52
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		1,3026	1,2289	1,2556	1,2257	1,2526	1,1933	1,3170	1,2530	1,2271	1,2751	1,2566	1,2505	10,00%	0,7222	8.021.637,82
5.3	BENEFÍCIOS		0,9233	0,8529	0,8796	0,8515	0,8762	0,8157	0,8951	0,8780	0,8504	0,8999	0,8805	0,8738	6,99%	0,5046	5.604.848,11
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,8043	0,7429	0,7662	0,7417	0,7632	0,7106	0,7841	0,7648	0,7408	0,7839	0,7670	0,7612	6,09%	0,4396	4.882.811,11
5.3.2	PLANO DE SAÚDE		0,1082	0,0999	0,1031	0,0998	0,1026	0,0956	0,1008	0,1029	0,0996	0,1054	0,1032	0,1023	0,82%	0,0591	656.133,69
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0109	0,0100	0,0103	0,0100	0,0103	0,0096	0,0101	0,0103	0,0100	0,0106	0,0104	0,0103	0,08%	0,0059	65.900,32
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,3014	0,2830	0,2897	0,2823	0,2889	0,2738	0,3018	0,2891	0,2824	0,2947	0,2900	0,2884	2,31%	0,1665	1.849.946,16
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		0,1004	0,0947	0,0968	0,0945	0,0966	0,0920	0,1015	0,0966	0,0946	0,0983	0,0969	0,0964	0,77%	0,0557	618.468,28
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,6776	0,6419	0,6567	0,6429	0,6544	0,6199	1,3537	0,6567	0,6400	0,6687	0,6571	0,6670	5,33%	0,3852	4.278.557,34
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,3617	0,3400	0,3479	0,3392	0,3470	0,3293	0,3630	0,3472	0,3394	0,3538	0,3482	0,3464	2,77%	0,2000	2.221.863,15
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3159	0,3019	0,3087	0,3038	0,3074	0,2906	0,2953	0,3095	0,3006	0,3149	0,3089	0,3070	2,46%	0,1773	1.969.806,86
6.1.3	TAXA DE RISCO								0,6953					0,0136	0,11%	0,0078	87.186,32
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)								0,6953					0,0136	0,11%	0,0078	87.186,32
7	AMORTIZAÇÃO		0,2665	0,3129	0,4090	0,7227	0,8897	2,1316	1,6642	1,2720	1,5910	1,3760	2,2419	0,9062	7,25%	0,5233	5.812.960,63
7.1	VEÍCULOS		0,2517	0,2961	0,4705	0,6686	0,8385	2,0379	1,5651	1,2055	1,5120	1,3006	2,1240	0,8565	6,85%	0,4946	5.494.017,35
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0148	0,0169	0,0285	0,0541	0,0512	0,0937	0,0991	0,0665	0,0791	0,0754	0,1179	0,0497	0,40%	0,0287	318.943,28
8	RENTABILIDADE JUSTA		0,9883	0,4909	0,8079	1,2601	1,2540	2,1988	2,2117	2,1056	2,5197	2,1088	3,9606	1,4213	11,35%	0,8554	9.501.955,25
8.1	VEÍCULOS		0,2974	0,2423	0,3984	0,5654	0,6659	1,1120	1,1185	1,0646	1,2741	1,0661	2,0178	0,7395	5,91%	0,4270	4.743.223,41
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1526	0,1243	0,2044	0,2899	0,3416	0,5700	0,5734	0,5461	0,6534	0,5470	1,0352	0,3793	3,03%	0,2190	2.433.093,34
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX		0,0914	0,0822	0,1355	0,2676	0,2290	0,3416	0,3436	0,3271	0,3914	0,3276	0,6199	0,2396	1,92%	0,1384	1.537.144,64
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0469	0,0421	0,0695	0,1372	0,1175	0,1751	0,1762	0,1678	0,2007	0,1681	0,3180	0,1229	0,98%	0,0710	788.493,89
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANRL		0,8826	0,5413	0,7168	0,7947	0,8460	0,5869	1,1130	1,0049	1,0973	1,1124	1,3274	0,8585	6,57%	0,4958	5.507.167,00
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO		-0,7018	-0,0311	-0,0803	-0,5849	-0,4564	-2,7899		-0,8618	-0,5730	-0,1937	-0,8621	-0,3591	-2,87%	-0,2074	-2.303.649,16
	BASE PARA TRIBUTOS		7,8855	8,6796	9,7017	10,7565	11,4500	12,0043	15,0638	13,6016	14,8513	15,0567	17,9666	11,6204	92,93%	6,7105	74.538.877,91
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS		0,0813	0,0895	0,1000	0,1109	0,1180	0,1238	0,1553	0,1402	0,1531	0,1552	0,1852	0,1198	0,96%	0,0692	768.442,04
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%		0,0813	0,0895	0,1000	0,1109	0,1180	0,1238	0,1553	0,1402	0,1531	0,1552	0,1852	0,1198	0,96%	0,0692	768.442,04
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,5013	0,5516	0,6168	0,6838	0,7279	0,7632	0,9577	0,8647	0,9442	0,9572	1,1422	0,7388	5,91%	0,4266	4.738.728,92
9.2.1	ISS - 2,00%		0,1626	0,1790	0,2000	0,2218	0,2361	0,2475	0,3106	0,2804	0,3062	0,3104	0,3704	0,2396	1,92%	0,1384	1.536.884,08
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%		0,3387	0,3728	0,4167	0,4620	0,4918	0,5156	0,6471	0,5843	0,6379	0,6468	0,7718	0,4992	3,99%	0,2883	3.201.841,83
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO		0,0262	0,0247	0,0252	0,0246	0,0252	0,0239	0,0241	0,0252	0,0246	0,0256	0,0252	0,0251	0,20%	0,0145	160.849,87
	CUSTO km TOTAL		8,4943	9,3455	10,4437	11,5758	12,3211	12,9151	16,2009	14,6317	15,9731	16,1948	19,3193	12,5040	100,00%	7,2208	80.206.895,73

PASSAGEIROS PREVISTO .: 11.107.794

IPK .: 1,7317

TARIFA TÉCNICA .: 7,2208

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 442

Retifica a Portaria nº 544/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-002495/2022, e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 476300/22,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 544/2022, que concedeu aposentadoria proporcional por idade à servidora JUCELIA ANALIA RIOS CASTILLO**,** cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 55.143, para constar o valor total dos proventos mensais de 2.526,77 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), em substituição ao valor originário de R$ 2.403,04 (dois mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos), conforme diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 443

Retifica a Portaria nº 383/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-005220/2020, e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 366799/21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 383/2021 que concedeu pensão por morte do servidor WALDOMIRO WESELOVICZ, matrícula nº 44.796, aos filhos menores ERICK ARAUJO WESELOVICZ e EVERTON WESELOVICZ, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes, sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 4.519,75 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) o valor total da pensão previdenciária.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 321

Designa como gestor o servidor ***Odilon Melo de Oliveira, e como*** *suplente o servidor* ***Willian James Evangelista.***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10 de outubro de 2023, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestor o servidor Odilon Melo de Oliveira, matrícula nº 86.361, Educador Social, e como suplente o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86.059, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com o Transforme Sorrisos, processo nº 35-000276/2024, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **EXPRESSÃO ARTÍSTICA.**
Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 322

Concede Licença Sem Vencimentos

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 01-135105/2024,
RESOLVE:
Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora ANDREIA BADARO BIAVASCHI, matrícula n.º 86.825, ASSISTENTE SOCIAL, durante o período de 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2026.

Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 323

Designa como gestor o servidor Odilon Melo de Oliveira, e como suplente o servidor Willian James Evangelista.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10 de outubro de 2023, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestor o servidor Odilon Melo de Oliveira, matrícula nº 86.361, Educador Social, e como suplente o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86.059, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com a Universidade Livre do Esporte do Paraná, processo nº 35-000281/2024, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"CONEXÃO CIDADÃ".**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 324

Exonera, a pedido, MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 01-135105/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 88.786, EDUCADOR SOCIAL, a partir de 29 de maio de 2024.

Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 325

Designa como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, e como suplente, a servidora Camila Wenderico.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula nº 85.075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Camila Wenderico, matrícula n.º 84.921, Assistente Social, do Termo de Fomento com a Vida Promoção Social - VPS, processo nº 35-000451/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Dando Asas à Imaginação!.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 248

Torna pública a Resolução n.º 106/2024 – CMAS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 106/2024 do CMAS, conforme anexo.
Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.
Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 101 de 29/05/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 106 de 28 de maio de 2024

Aprova o Plano de Ação do cofinanciamento Estadual INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o termo de adesão e o plano de ação do cofinanciamento estadual – INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS – Del. 027/2024 CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 03/06/2024 16:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

PRESIDENTE - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 249

Torna pública a Resolução n.º 107/2024 – CMAS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 107/2024 do CMAS.
Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.
Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 107 de 28 de maio de 2024.

Revoga Resolução 294/2022, que deferiu a inscrição a Organização da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777, de 12 de dezembro de 1995 e Resolução nº 300, de 18 de dezembro de 2019, bem como na Resolução n.º 370, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 294, de 28 de setembro de 2022, que deferiu a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para a Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 03/06/2024 15:54:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 36

Designa a servidora Rosane Amélia Santos Popp, para responder pela Diretoria de Informações, no período de 30/05/2024 a 08/06/2024.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Rosane Amélia Santos Popp, matrícula nº 82.019, para responder pela Diretoria de Informações, no período de 30/05/2024 a 08/06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 3 de junho de 2024.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 131

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.
Objeto: Aditivo **nº 867/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.08.2022. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 03.06.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 04.06.2024 findando em 03.06.2025.

Valor Mensal: Até R$ 12.701.789,55.
Valor Global: Até R$ 152.421.474,60.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.2.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
Processo: 01-112823/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PARANÁ EVENTOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 1004 FMS** de locação de até 1000 m² de piso tipo tablado, em madeira naval com estrutura metálica. DT nº 43 – SMS.
Data de Assinatura: 04.06.2024.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 55.730,00.
Valor Global: Até R$ 668.760,00.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-103982/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALMEIDA ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 25363/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 29.05.2023. Pregão Eletrônico nº 071/2023-SMMA. Prorrogação de prazos de vigênia e execução.
Data de Assinatura: 03.06.2024.
Prazo:
vigência: Mais 09 meses a partir 29.07.2024 findando em 28.04.2025.
execução: Mais 06 meses a partir de 16.08.2024 findando em 15.02.2025.
Valor Mensal: R$ 92.400,00.
Valor Global: R$ 554.400,00.
Dotação orçamentária:
10001.15451.0005.2121.339039.0.1.000.
Processo: 01-239030/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SAMIVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25520/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.11.2023. Credenciamento nº 01/2023 – SMMA. Ajustes de valores.
Data da assinatura: 03.06.2024.
Valor Global: R$ 586.097,21.
Valor do Ajuste: R$ 117.219,44.
Dotação Orçamentária:
10001.18304.0005.2125.339039.0.1.000
10001.18304.0005.2125.339039.0.2.000.
Processo: 01-132883/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LUCAS H P POSSETTI LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25952/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.02.2024. Pregão Eletrônico nº 500/2023, lote 01, 02, 03.Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 26.04.2024.
Prazo:
vigência: Mais 60 dias a partir de 29.04.2024 findando em 28.06.2024.
Valor Global: R$ 185.400,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104
Processo: 01-256719/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de junho de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

Torna público Extratos de Contratos

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 524/2024
Origem: Credenciamento FUC N.º 001/2021 - Processo n.º 837/2021 - ALC/AFN – Inexigibilidade FUC N.º 001/2021.
Credenciante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., na qualidade de administradora do FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Credenciada: RECARGA PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de ampliação da rede de distribuição de venda e carregamento de valores em cartão de transporte da URBS ao público usuário do Transporte Coletivo do Município de Curitiba.
Vigência: 60 (sessenta) meses, com vigência a contar da assinatura.
Valor: Pela execução dos serviços, a CREDENCIADA, receberá por transação realizada, o valor da taxa de conveniência, de acordo com o definido na RESOLUÇÃO DIR/032/2018, de acordo com a atividade do objeto social da empresa.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 01.06.2024.

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 526/2024

Origem: Credenciamento FUC N.º 001/2021 - Processo n.º 837/2021 - ALC/AFN – Inexigibilidade FUC N.º 001/2021.
Credenciante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., na qualidade de administradora do FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Credenciada: LMB TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de ampliação da rede de distribuição de venda e carregamento de valores em cartão de transporte da URBS ao público usuário do Transporte Coletivo do Município de Curitiba.
Vigência: 60 (sessenta) meses, com vigência a contar da assinatura.
Valor: Pela execução dos serviços, a CREDENCIADA, receberá por transação realizada, o valor da taxa de conveniência, de acordo com o definido na RESOLUÇÃO DIR/032/2018, de acordo com a atividade do objeto social da empresa.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 01.06.2024.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de junho de 2024.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 48

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 213/04.
Protocolo Administrativo: 01-197778/2022.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o PENSIONATO UNIVERSITÁRIO LTDA - ME.
Assinatura: Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Objeto: A partir de 10/06/2024 o contrato sofre acréscimo passando o valor global de até R$ 390.996,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais), para até R$ 411.631,90 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), num percentual aproximado de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento), ao valor global do contrato. O valor para cada diária de hospedagem permanecerá inalterado em R$ 108,61 (cento e oito reais e sessenta e um centavos), sendo que o limite máximo de até 20 (vinte) vagas por dia passará para até 25 (vinte e cinco) vagas por dia, com o acréscimo proposto.

Valor: O valor do global da presente contratação será de até R$ 411.631,90 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2024 – 38.001.08.244.0001-2230.339039.0.1.001 80-0.
Fundação de Ação Social, 4 de junho de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 50

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DANIEL MONTELES SOARES 61010590308**
Contrato de Prestação de serviços artísticos nº 5741/2024
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da música durante a programação do Encontro Internacional das Cidades Educadoras.
Processo Administrativo: 01-117531/2024
Processo de inexigibilidade: 59/2024-FCC
Edital de chamamento: 211/2022 - credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da música.
Valor: R$ 900,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001.
Período de vigência: 17/05 a 07/06/2024
Data de assinatura: 17/05/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GYPSY PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de Prestação de serviços artísticos nº 5756/2024
Objeto: Realização do show musical “Sidney Magal e participação da Banda Lyra”, no dia 29/06/2024, das 20h às 22h, no Teatro Guaíra, por ocasião da 41ª Oficina de Música de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-119774/2024
Processo de inexigibilidade: 68/2024-FCC
Valor: R$ 90.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001.
Período de vigência: 29/05 a 10/07/2024
Data de assinatura: 29/05/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de junho de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 123

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.
Segundo Termo Aditivo ao C.A. 106/2022 - Feas. Visando à Aditivo de acréscimo de 25% ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, das camas, macas e cadeiras de rodas e banhos das unidades sob gestão da Feas, que foi firmado com a empresa Starklinical do Brasil LTDA.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **Starklinical do Brasil LTDA**
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 106/2022 – Feas - Aditivo de acréscimo de 25% ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, das camas, macas e cadeiras de rodas e banhos das unidades sob gestão da Feas, que foi firmado com a empresa Starklinical do Brasil LTDA.
Data: 26.05.2024
.**Prazo de vigência:** até 26.11.2024.
Valor Global: O montante a ser aditivado é de R$ 96.807,50 (noventa e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor global do contrato passará de R$ 387.230,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais) para R$ 484.037,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato;
Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Processo Administrativo nº 258/2022 - FEAS
Pregão Eletrônico n.º 161/2022 - FEAS

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de junho de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato n° 36704783/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Objeto: a contratação da empresa Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda para capacitação de servidores através do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos à luz da Lei n.º 14.133/2021 e IN 02/2023 - CMC”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de junho de 2024.
Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 29

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DO DIABÉTICO CURITIBANO.
Objeto: Acordo **nº 26.033** de Cooperação visando a realização do primeiro atendimento de orientação e informação de crianças e adolescentes, matriculados na rede pública de ensino municipal, com casos de suspeitas de diabete.
Data de Assinatura: 03.06.2024.

CURITIBA

Nº 103 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura até 10.06.2025.
Processo: 01-079839/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de junho de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**
ELIANE REGINA TITON HOTZ - **Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - **Secretária**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTONIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**

REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**

MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária** JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo** FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde** **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU** JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário** JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico** MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**	JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente** **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.** OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**